

# BTCU

## Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 49 | nº 26 | Segunda-feira, 11/7/2016

<b>Atos do Presidente .....</b>	<b>1</b>
<b>Comissões, Comitês e Conselhos.....</b>	<b>5</b>
Comissão de Coordenação Geral.....	5
<b>Secretaria-Geral da Presidência .....</b>	<b>7</b>
Instituto Serzedello Corrêa.....	7
Diretoria de Educação Corporativa Comportamental .....	7
<b>Secretaria-Geral de Administração .....</b>	<b>7</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	20
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	34
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal .....	41
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	44
Diretoria de Pagamento de Pessoal .....	51
Diretoria de Saúde.....	57
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade .....	59
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio.....	60
Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio .....	61
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo .....</b>	<b>62</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo.....	62
Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo.....	62
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste .....	63
Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública.....	63
Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado .....	64
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação .....	64
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas.....	66
Secex-PR.....	66
Secex-RS.....	67
Secex-SC.....	68
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste.....	68
Secretaria de Controle Externo da Saúde .....	68
Secex-AL.....	69
Secex-BA.....	70
Secex-MA.....	71
Secex-PB.....	72
Secex-PE.....	73
Secex-PI .....	74
Secex-SE.....	74
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte ....	75
Secretaria de Macroavaliação Governamental .....	75
Secex-AC.....	76
Secex-PA.....	80
Secex-RO .....	80
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste .....	81
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana .....	81
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária.....	82
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Aviação Civil e Comunicações.....	85
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração .....	87
Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura .....	88
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro.....	89
Secex-ES.....	90
Secex-RJ .....	91

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

**Presidente**  
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

**Vice-Presidente**  
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO  
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR  
BRUNO DANTAS NASCIMENTO  
VITAL DO RÊGO FILHO

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHOS  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procurador-Geral**

PAULO SOARES BUGARIN

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

Carlos Roberto Caixeta  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,  
1968- .  
v.

Semanal.  
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 159, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 31, c/c o inciso XVIII do art. 28, e o art. 29, todos do Regimento Interno,

Considerando a solicitação objeto do Aviso nº 347/C.Civil/PR, de 3/6/2016, autuado como processo nº TC-017.558/2016-6;

Considerando os pareceres constantes do mencionado processo; e

Tendo em vista o disposto no inciso I e no § 3º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

CEDER, a partir de 6 de julho de 2016, *ad referendum* do Plenário do Tribunal de Contas da União, à Casa Civil da Presidência da República, em caráter excepcional, até 27 de junho de 2017, com ônus para o TCU limitado à remuneração relativa ao cargo efetivo, o Auditor Federal de Controle Externo ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Matrícula-TCU nº 3453-3, para exercer o cargo de Secretário-Adjunto na Secretaria-Executiva do Programa de Parcerias de Investimentos, DAS-6, criado pela Medida Provisória nº 727, de 12/5/2016.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 7/7/2016, Seção 2, p. 62)

---

**[As Portarias-TCU nºs 160 a 162/2016 foram publicadas no BTCU nº 24/2016  
e as Portarias-TCU nºs 163 a 166/2016 foram publicadas no BTCU nº 25/2016]**

---

PORTARIA-TCU Nº 167, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-015.441/2016-4, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA, CPF nº 601.386.887-53, matrícula 4226-9, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 5/7/2016, Seção 2, p. 48)

---

## PORTARIA-TCU Nº 168, DE 5 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 04 de dezembro de 2002, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-017.586/2016-0, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria-TCU nº 160, de 24 de junho de 2016, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, Seção 2, página 49, que reconduziu, a partir de 1º de julho de 2016, a servidora JAMILE MEDEIROS FON, matrícula nº 8540-5, ao cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, em razão de desistência do pedido.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 7/7/2016, Seção 2, p. 62)

---

## PORTARIA-TCU Nº 169, DE 5 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-027.617/2015-7, resolve:

ALTERAR, a partir de 24 de abril de 2006, o fundamento legal da aposentadoria concedida pela Portaria nº 92, de 25 de março de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 1994, a VAIR CARLOS FRIAS, CPF nº 032.636.571-00, matrícula 2155-5, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico Administrativo, Especialidade Técnica Operacional, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para integralizar os proventos do servidor, com a inclusão do art. 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em razão do disposto no Acórdão 278/2007-Plenário.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 7/7/2016, Seção 2, p. 62)

---

## PORTARIA-TCU Nº 170, DE 6 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno do TCU, e consoante o § 2º, do art. 8º da Resolução-TCU nº 273, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, para exercer, interinamente, a partir de 6/7/2016, na Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico/Segecex, a função de confiança de Secretário, Código FC-5.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

---

## PORTARIA-TCU Nº 171, DE 6 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-018.204/2016-3, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 20 de junho de 2016, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por TIAGO ALVAREZ PEDROSO, matrícula nº 8081-0, pelo motivo de posse em outro cargo inacumulável.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 8/7/2016, Seção 2, p. 66)

## PORTARIA-TCU Nº 172, DE 8 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, DE 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-019.779/2016-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor EDSON NAVARRO TASSO, CPF nº 158.245.869/34, matrícula 5.155-1, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 11/7/2016, Seção 2, p. 67)

**DESPACHOS****PEDIDO DE REMOÇÃO  
- Indeferimento -**

Em 1º de julho de 2016

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES, Mat. 10164-8, o pedido de remoção a pedido, para a Sede-Brasília ou para a Secretária de Controle Externo no Estado do Pará – Secex-PA, por falta de amparo legal.

(TC 025.382/2015-2)

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
Presidente

**PEDIDO DE REMOÇÃO**  
**- Indeferimento -**

Em 1º de julho de 2016

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor PEDRO LIMA DOS SANTOS / TEFC / 2077-0 o pedido de remoção da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/Secex-PA, para a Secretária de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/Secex-MS, por falta de amparo legal.

(TC 000.597/2016-3)

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
Presidente

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 5 de julho de 2016

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Ministro abaixo indicado, o reembolso das despesas por ele realizadas com passagens aéreas de representação do cargo.

NOME	VALOR/DESPESA
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 1.096,31 (um mil e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

(TC 020.256/2016-7)

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
Presidente

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009.

Em 05 de julho de 2016

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Ministro abaixo indicado, o reembolso das despesas por ele realizadas com passagens aéreas de representação do cargo.

NOME	VALOR/DESPESA
MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES	R\$ 2.189,16 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

(TC 020.258/2016-0)

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
Presidente

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2016, Seção 2, página 58, **onde se lê**: “...para exercer, sem ônus para este Tribunal, o cargo em comissão de Assistente...”, **leia-se**: “...para exercer o cargo em comissão de Assistente...”.

Gabinete do Presidente, em 4 de julho de 2016.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
Presidente

(Publicada no DOU de 5/7/2016, Seção 2, p. 48)

## COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS

### COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

## PORTARIAS

PORTARIA-CCG Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Altera especialistas seniores de trabalhos anteriormente aprovados pelas Portarias-CCG nºs 6 e 7, de 28 e 29 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º da Portaria-TCU nº 17, de 6 de janeiro de 2015,

considerando o estabelecido na Portaria-TCU nº 158, de 24 de junho de 2013, que dispõe sobre a gestão das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral acerca das propostas de trabalho apresentadas, consoante o art. 19 da Portaria-TCU nº 158, de 2013, bem assim a demanda apresentada pela Secretaria-Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, conforme Anexo Único a esta Portaria, os especialistas seniores de trabalhos aprovados pelas Portarias-CCG nºs 6 e 7, de 28 e 29 de março de 2016, ressalvada eventual prorrogação posterior por ato normativo da CCG.

Art. 2º A designação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), de função de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no Anexo desta Portaria, fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes do art. 12 da Portaria-TCU nº 158, de 24 de junho de 2013.

Art. 3º Compete ao Secretário-Geral de Administração – observadas as delegações e subdelegações vigentes – agendar a dispensa do servidor da função, de forma automática, para o dia seguinte ao previsto para o final do trabalho, bem como proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição do especialista sênior em suas ausências e afastamentos legais, desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos na Portaria-TCU nº 158, de 2013.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá à unidade patrocinadora relatório final de entrega no qual constarão, entre outros elementos, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como do cumprimento dos prazos acordados.

§ 1º A unidade patrocinadora irá manifestar-se sobre o aceite do trabalho e as justificativas para eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, com posterior ciência à respectiva unidade básica e ao especialista sênior, em até trinta dias da data do recebimento do relatório final de entrega.

§ 2º Em até cinco dias após a manifestação mencionada no parágrafo anterior, a unidade patrocinadora encaminhará à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan) o relatório final de entrega.

§ 3º Compete à Seplan apresentar à CCG, periodicamente, relatório referente aos trabalhos realizados por especialistas seniores, bem como cientificá-la na hipótese de não recebimento do relatório final de entrega.

Art. 5º Aplica-se, quanto aos afastamentos do especialista sênior, o disposto nos arts. 18 e 28 da Portaria-TCU nº 158, de 2013.

Art. 6º Caberá à Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) a publicação das propostas relativas aos trabalhos aprovados pela CCG, no Portal TCU, na área de conhecimento destinada à divulgação de atos da CCG, conforme previsto no art. 25 da Portaria-TCU nº 158, de 2013, observada a respectiva classificação dos documentos quanto à confidencialidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-CCG Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2016.

ALTERAÇÃO DE ESPECIALISTAS SENIORES DE TRABALHOS ANTERIORMENTE APROVADOS.

Especialista sênior	Objetivo	Unidade patrocinadora	Nível FC	Natureza FC	Início trabalho	Fim trabalho
Clayton Arruda de Vasconcelos (matrícula 6495-5)	Coordenar auditoria para avaliar, sob aspectos operacionais e/ou de conformidade, ações governamentais das três esferas relacionadas ao acesso à educação infantil, com foco no Proinfância, principal programa federal nesse segmento educacional, e no monitoramento de decisões do TCU sobre a questão, por exemplo, do Acórdão 2515/2014-Plenário, visando apontar os gargalos que poderão impossibilitar o atingimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) para o corrente exercício. Destaca-se que a fiscalização terá características tanto de Auditoria Coordenada, contando com a participação de diversos Tribunais de Contas Estaduais, como de Fiscalização de Orientação Centralizada, com a participação de várias Secex regionais.	Segecex/ SecexEducação	FC-4	Direção	1/8/2016	16/12/2016
Darliton Dourado de Carvalho (matrícula 10630-5)	Desenvolver o uso avançado de bases de dados em Educação para apoio às atividades de controle externo conduzidas pela SecexEducação e demais unidades que lidam com o tema, especialmente as Secex Referência, por meio da implementação do Núcleo de Análise de Dados em Educação.	Segecex/ SecexEducação	FC-3	Assessoramento	1/8/2016	16/12/2016

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA COMPORTAMENTAL****DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO  
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso II do artigo 10 da Portaria-ISC nº 12, de 3/9/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a participação no seguinte evento, na forma proposta pela Diretoria de Educação Corporativa Comportamental - EduComp.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
RENATO KANEMOTO/AUFC/ 4591-8 RENILSON BARBOZA DOS SANTOS/AUFC/ 7604-0	Curso AAC - Autoavaliação de Controles ( <i>Control Self-Assessment</i> )	18 e 19/8/2016	Brasília/DF

(TC 019.175/2016-7, R\$ 4.320,00)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Diretor

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA-SEGEDAM N° 24, DE 4 DE JULHO DE 2016

Subdelega competências à Secretária-Geral Adjunta de Administração para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e

considerando as alterações de competência e estrutura promovidas pela Resolução-TCU nº 279, de 11 de maio de 2016, a qual alterou a Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência à Secretária-Geral Adjunta de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - autorizar a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia

por Tempo de Serviço (FGTS), ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento, nos termos da Decisão nº 431/1997 e do Acórdão nº 1.105/2006, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU);

II - designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de contrato no âmbito da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam), nos termos do inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - alterar a lotação de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do TCU, entre unidades sediadas numa mesma localidade, condicionada à anuência dos titulares das unidades envolvidas e dos titulares das respectivas unidades básicas, quando for o caso;

IV - autorizar viagem de servidor do TCU, dentro do território nacional, para realizar serviços afetos à área de atuação da Secretaria-Geral de Administração (Segedam);

V - emitir requisição de passagem aérea e autorizar transporte, inclusive para colaborador e colaborador eventual, excetuando-se a operacionalização dos procedimentos inerentes à Resolução-TCU nº 225, de 13 de maio de 2009;

VI - conceder diária e adicional de embarque e desembarque, inclusive para colaborador e colaborador eventual, bem como autorizar o pagamento dessas indenizações;

VII - autorizar o ressarcimento de despesas, nos casos devidamente fundamentados, exceto aquelas inerentes às autoridades;

VIII - autorizar alterações e decidir sobre justificativas apresentadas por servidor em relação ao adiamento ou antecipação de saída ou retorno de viagem, quando não importarem em ônus adicional para o TCU;

IX - conceder suprimento de fundos, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

X - conceder ajuda de custo nos casos de remoção com mudança de sede autorizados;

XI - autorizar previamente a prestação de serviço extraordinário;

XII - expedir, em conformidade com os artigos 74 a 87 da Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014, no que couber, certidões e declarações, na área de sua competência, apondo-lhes o necessário visto e mencionando esta delegação, ressalvadas as requeridas pelo Presidente da República, Vice-Presidente da República, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União, Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, Membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores;

XIII - determinar a autuação de processo referente à matéria de sua competência, inclusive o de caráter reservado, bem como a juntada de documentos e o apensamento de processo sem relator designado;

XIV - sobrestar processo referente à matéria de sua competência para o qual não tenha sido designado relator, na hipótese de se tratar de matéria conexa com aquela tratada em outro processo em tramitação no TCU;

XV - promover o encerramento de processo de sua área de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014; e

XVI - deferir pedidos de vista, de cópia e de informações relativos a processos afetos à Adgedam sem relator designado ou já encerrados, inclusive àqueles com restrição de acesso em razão da confidencialidade, observando-se, no que couber, o disposto nas Resoluções-TCU nº 254, de 10 de abril de 2013, e nº 259, de 2014.

Art. 2º Fica a titular da Adgedam autorizada a, obedecidas às atribuições relativas aos titulares de suas subunidades subordinadas, subdelegar competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com a necessidade do serviço.

Art. 3º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da lei nº 9.784, de 1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

#### PORTARIA-SEGEDAM Nº 25, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as competências, a estrutura, a alocação de funções de confiança e a lotação de pessoal da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando o disposto nos arts. 53 a 69, 97, inciso II, da Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014, bem como as alterações na estrutura da Secretaria do Tribunal promovidas pelas Resoluções-TCU nºs 275, de 30 de dezembro de 2015, e 279, de 11 de maio de 2016; e

considerando a lotação de pessoal efetivo das unidades da Secretaria do Tribunal estabelecida pela Portaria-TCU nº 3, de 7 de janeiro de 2016, com alterações promovidas pela Portaria-TCU nº 154, de 23 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º As competências, a estrutura, a distribuição das funções de confiança e a lotação de pessoal das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) são as estabelecidas nesta Portaria.

#### CAPÍTULO I DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A Segedam, unidade básica integrante da Secretaria do Tribunal e subordinada à Presidência, tem por finalidade realizar a gestão de atividades e recursos administrativos, com vistas a assegurar o suporte necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º Compete à Segedam:

I - propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão administrativa do Tribunal;

II - administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais do Tribunal, de acordo com as leis e as normas aplicáveis;

III - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e as inovações relativas à gestão de pessoas, de serviços gerais e de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como avaliar os resultados alcançados;

IV - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal;

V - orientar o desdobramento de diretrizes, acompanhar as ações desenvolvidas, controlar o alcance das metas e avaliar o resultado no âmbito de suas unidades integrantes;

VI - tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Tribunal;

VII - elaborar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), e em consonância com os planos institucionais do TCU, a proposta orçamentária anual do Tribunal;

VIII - encaminhar ao Presidente do TCU e acompanhar junto aos órgãos competentes a proposta orçamentária anual do Tribunal, bem como verificar a execução do orçamento pelas unidades gestoras;

IX - submeter à Secretaria de Controle Interno (Secoi) a tomada de contas anual do Tribunal;

X - promover a integração do Tribunal com outros órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no que se refere à gestão administrativa do TCU;

XI - auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios e acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, que tenham o Tribunal como parte;

XII - gerenciar e adotar as medidas necessárias à manutenção e ao aprimoramento das soluções de tecnologia da informação que dão suporte à área administrativa;

XIII - gerir informações estratégicas para as ações administrativas; e

XIV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. À Segedam incumbe, ainda, o exercício das competências comuns a todas as unidades da Secretaria do Tribunal previstas no art. 97 da Resolução-TCU nº 266, de 2014.

Art. 4º A Segedam possui a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam);

III - Secretaria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (Seadmin);

IV - Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);

V - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof);

VI - Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip);

VII - Secretaria de Engenharia (Senge); e

VIII - Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap).

## CAPÍTULO II

### DA ASSESSORIA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A Assessoria da Segedam tem por finalidade prover assistência direta ao Secretário-Geral de Administração nos assuntos e atividades de competência da unidade básica.

Art. 6º Compete à Assessoria da Segedam:

I - assessorar o titular da unidade em matéria de sua competência;

II - realizar estudos e pesquisas relativos à matéria compreendida na esfera de atuação da unidade básica, com vistas a assistir e assessorar o seu dirigente;

III - apoiar o planejamento e a execução de projetos ou atividades que demandem conhecimentos especializados ou específicos;

IV - elaborar despachos, pareceres, pronunciamentos, relatórios, expedientes, comunicações e outros documentos a serem assinados pelo titular da unidade;

V - coletar, preparar e analisar dados técnicos, estatísticos ou científicos acerca de matérias relacionadas à sua área de atuação;

VI - produzir, analisar ou opinar sobre minutas de normativos e documentos a serem expedidos pelo Presidente ou pelo Secretário-Geral de Administração;

VII - fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à área de atuação da unidade;

VIII - instruir processos que lhes sejam distribuídos pela Gerência de Patrimônio, Pessoal, Processos e Documentos (Gprod), sob a coordenação do Secretário-Geral Adjunto de Administração;

IX - manter atualizados os assuntos sob o acompanhamento do dirigente;

X - promover e participar de reuniões; e

XI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à unidade.

### CAPÍTULO III DA SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º A Adgedam tem por finalidade assessorar a Segedam no exercício de suas competências, especialmente no que se refere à coordenação, acompanhamento e execução das ações estratégicas de administração.

Art. 8º Compete à Adgedam:

I - atuar como unidade coordenadora de planejamento, em especial no que se refere ao plano diretor da secretaria-geral, em consonância com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU e com os demais planos institucionais;

II - coordenar a identificação, o desenvolvimento, a sistematização, a normatização, a implantação, a orientação, a publicação e a utilização de métodos e técnicas aplicáveis à área administrativa do Tribunal;

III - planejar, organizar, acompanhar e executar ações e serviços administrativos de natureza estratégica que necessitem de atuação intersetorial;

IV - promover a articulação com as unidades do Tribunal, bem assim com os demais órgãos e entidades públicos no que se refere à área administrativa;

V - zelar pelo cumprimento dos requisitos de transparência da gestão, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da lei de diretrizes orçamentárias em vigor, bem como coordenar, no âmbito da Segedam, o cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, exceto no que se refere a informações inerentes a autoridades;

VI - providenciar a apuração de responsabilidade de servidor do Tribunal por infração praticada no exercício de suas atribuições, observadas as orientações da Corregedoria do TCU;

VII - disseminar as boas práticas administrativas entre as unidades integrantes da Segedam;

VIII - prestar apoio técnico e operacional às unidades do Tribunal no desenvolvimento das atividades administrativas;

IX - promover a publicação dos atos administrativos do Tribunal nos órgãos e veículos oficiais;

X - operacionalizar o apoio administrativo ao funcionamento da Segedam;

XI - coordenar e acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Logística Sustentável do Tribunal de Contas da União (PLS/TCU) e normas complementares;

XII - apresentar proposta de revisão do PLS/TCU, no máximo a cada 5 (cinco) anos, ao Comitê de Logística Sustentável (CLS), de modo a atualizar o Programa frente a novos requisitos institucionais;

XIII - coordenar e prestar apoio técnico e administrativo às atividades do CLS;

XIV - coordenar o núcleo socioambiental e prover o suporte necessário ao seu funcionamento;

XV - propor diretrizes e ferramentas relativas à gestão administrativa do Tribunal;

XVI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 9º A Adgedam tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Diretoria de Apoio Administrativo (Diap):

a) Gerência de Patrimônio, Pessoal, Processos e Documentos (Gprod);

III - Gerências de Processos:

a) Gerência de Publicação de Atos Administrativos (Gpublic); e

b) Gerência de Diárias e Passagens (Gdip).

IV - Núcleo Socioambiental (NSA).

#### CAPÍTULO IV

#### DA SECRETARIA DE GESTÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA A ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A Seadmin tem por finalidade auxiliar a Segedam na implantação de inovações administrativas e coordenar a gestão das soluções de tecnologia da informação que dão suporte à área administrativa.

Art. 11. Compete à Seadmin:

I - atuar como unidade coordenadora da gestão das soluções de tecnologia da informação que dão suporte à área administrativa do Tribunal, inclusive quanto às atribuições de gerente de relacionamento, em consonância com a Política de Governança de Tecnologia da Informação do TCU;

II - dar suporte às unidades do Tribunal no que concerne ao uso das soluções de tecnologia da informação cuja gestão lhe tenha sido atribuída, com apoio técnico da Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI) e da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic);

III - coordenar, em conjunto com a STI, as iniciativas de provimento descentralizado de soluções de tecnologia da informação essenciais à área administrativa;

IV - definir, sistematizar, obter, produzir, gerenciar e disseminar informações necessárias ao suporte às atividades integradas da área administrativa; e

V - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 12. A Seadmin tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass); e

II - Diretoria de Gestão de Soluções de TI para a Administração (DGA).

#### CAPÍTULO V

#### DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 13. A Segep tem por finalidade propor e conduzir políticas de gestão de pessoas, além de gerenciar e executar atividades inerentes a serviços de pessoal, à gestão de clima organizacional, desempenho profissional, saúde, qualidade de vida, alocação e movimentação de pessoas no âmbito do TCU.

Parágrafo único. A gestão de pessoas no TCU é coordenada pela Segep, com a participação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), e visa à promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento humano, estimulando a formação de pessoas e equipes competentes, motivadas e comprometidas com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública.

Art. 14. Compete à Segep:

I - propor e coordenar, com a participação do ISC e em consonância com o Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), a definição de políticas de gestão de pessoas;

II - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de pessoas no âmbito do TCU;

III - definir, implantar, coordenar, acompanhar e avaliar o modelo de gestão de pessoas por competências do TCU;

IV - planejar, organizar e tornar operacional as atividades relativas aos concursos de remoção, à movimentação, à integração e à alocação de servidores, à gestão do desempenho e à gestão do clima organizacional no TCU;

V - tornar operacional a assistência médica, psicossocial e nutricional no âmbito do TCU;

VI - planejar, promover, coordenar e acompanhar programas voltados para a promoção de saúde e para melhoria da qualidade de vida dos servidores do TCU;

VII - coordenar o Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro-Mater) na sede do TCU;

VIII - coordenar as ações relativas à valorização do servidor;

IX - promover e estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do TCU;

X - planejar, coordenar, acompanhar e tornar operacional o processo de avaliação de desempenho dos servidores do TCU, bem como a avaliação do estágio de estudantes no âmbito do TCU;

XI - opinar a respeito de questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do TCU;

XII - executar os procedimentos relativos a serviços de pessoal do TCU;

XIII - gerenciar, no âmbito do TCU, o Convênio de Adesão celebrado com a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp-Exe);

XIV - coordenar, no âmbito do TCU, o relacionamento com a Funpresp-Exe e o processo de adesão de autoridades e servidores ao Plano de Benefícios da Previdência Complementar do Poder Legislativo Federal (Legisprev);

XV - acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de serviços de pessoal, bem como orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XVI - coordenar e executar a elaboração da folha de pagamento das autoridades, servidores e pensionistas do TCU;

XVII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência;

XVIII - elaborar relatórios periódicos inerentes à gestão de pessoas; e

XIX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 15. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas (Diesp):

- a) Serviço de Gestão do Desempenho (SGD); e
- b) Serviço de Gestão da Movimentação e Competências (SMC).

III - Diretoria de Legislação de Pessoal (Dilpe):

- a) Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos (SCV);
- b) Serviço de Aposentadorias e Pensões (SAP); e
- c) Serviço de Gestão de Informações Funcionais (SGF).

IV - Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag):

- a) Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO).
- b) Serviço de Pagamento de Ativos (SPA); e
- c) Serviço de Pagamento de Aposentados e Pensionistas (SPAP).

V - Diretoria de Saúde (Dsaud):

- a) Serviço Ambulatorial de Saúde (SAS);
- b) Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar (SBE);
- c) Serviço de Perícia em Saúde (SPS);
- d) Serviço de Apoio à Gestão de Contratos em Saúde (SCS); e
- e) Serviço de Atenção Psicossocial (SAPS).

Parágrafo único. A Segep contará com responsáveis técnicos para as áreas de medicina e enfermagem.

## CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 16. A Secof tem por finalidade de gerenciar e executar atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do TCU.

Art. 17. Compete à Secof:

I - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TCU, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e os procedimentos pertinentes;

II - assessorar na elaboração do plano plurianual, da proposta orçamentária anual e na solicitação de créditos orçamentários adicionais do TCU;

III - elaborar a tomada de contas anual do TCU;

IV - elaborar a prestação de contas anual do TCU ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento, orçamento e contabilidade, bem como informar e orientar as unidades gestoras do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VI - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência e ao bom desempenho da unidade, em especial o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e outras necessárias à segurança da programação e execução orçamentária e financeira e da contabilidade a cargo do TCU; e

VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 18. A Secof tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass).

II - Diretoria de Contabilidade (Dicon):

- a) Serviço de Contabilidade Analítica (SCA);
- b) Serviço de Análise de Conformidade (SAC); e
- c) Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG).

III - Diretoria de Programação e Execução Orçamentária (Dipex):

- a) Serviço de Pagamento de Fornecedores (SPF);
- b) Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas (SDA); e
- c) Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR).

## CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

Art. 19. A Selip tem por finalidade gerenciar e executar atividades inerentes à aquisição e administração de bens patrimoniais e de consumo, à contratação de obras e serviços em geral e à gestão de contratos.

Art. 20. Compete à Selip:

I - planejar, gerenciar e controlar a aquisição, a conservação, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito do TCU, assim como realizar inventário e promover desfazimento de bens, em consonância com a Política de Segurança Institucional do TCU;

II - realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras;

III - formalizar, acompanhar, providenciar a publicação e controlar a execução dos contratos firmados pelo TCU;

IV - apoiar a atividade de gestão de contratos administrativos firmados pelo TCU;

V - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os títulos, os processos e as escrituras relativos ao registro de bens imóveis de propriedade do TCU situados no Distrito Federal;

VI - atualizar os atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio, bem como informar e orientar as demais unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial, as relativas a bens patrimoniais e de consumo, a registro e acompanhamento de contratos firmados pelo TCU; e

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 21. A Selip tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Diretoria de Gestão Contratual (Dicad):

- a) Serviço de Elaboração de Contratos (SEC);
- b) Serviço de Prorrogação e Apoio à Gestão Contratual (SGC); e
- c) Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais (SRS).

III - Diretoria de Licitações (Dilic):

- a) Serviço de Elaboração de Editais (SEE);
- b) Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica (SPC); e
- c) Três Gerências de Processo.

IV - Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat):

- a) Serviço de Gestão de Material (SGM);
- b) Serviço de Gestão Patrimonial (SGP); e
- c) Serviço de Inventário (SEI).

## CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA DE ENGENHARIA

Art. 22. A Senge tem por finalidade gerenciar e executar as atividades inerentes à engenharia e à manutenção do patrimônio do TCU.

Art. 23. Compete à Senge:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar os serviços de obras e os projetos de engenharia, de manutenção predial e reparos, de telecomunicações, de áudio e vídeo, bem como outros serviços de engenharia executados no âmbito do TCU, em sintonia com as Políticas Corporativas de Segurança Física e Patrimonial, de Segurança da Informação e de Continuidade de Negócios;

II - zelar pela conservação e manutenção geral dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, bem como de suas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, dos dispositivos de proteção contra descargas atmosféricas, contra incêndio, de infraestrutura de rede de comunicação de dados e voz, de sistemas de som, de elevadores, de climatização, de telefonia e da programação visual;

III - promover o uso racional do espaço físico dos imóveis sob a responsabilidade do TCU;

IV - manter a programação visual do conjunto arquitetônico do TCU, em sintonia com as políticas institucionais de comunicação social;

V - prestar serviços de áudio e vídeo, inclusive com captação, edição e transmissão via intranet;

VI - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de engenharia e manutenção, bem como informar e orientar quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; e

VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 24. A Senge tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Diretoria de Engenharia (Denge):

- a) Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (Sespe); e
- b) Serviço de Fiscalização de Obras (Sefis).

III - Diretoria de Manutenção Predial (Diman):

- a) Serviço de Manutenção e Infraestrutura Predial (Semip); e
- b) Serviço de Manutenção de Sistemas Eletromecânicos (Semit).

## CAPÍTULO IX DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 25. A Sesap tem por finalidade coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial, gerenciar e executar os serviços de apoio e as atividades inerentes à preservação e conservação do patrimônio do TCU.

Art. 26. Compete à Sesap:

I - propor a formulação de estratégias, normas e procedimentos de segurança física e patrimonial em alinhamento às diretrizes institucionais do Tribunal e à Política de Segurança Institucional do TCU, submetendo as matérias correlatas à deliberação do Comitê de Segurança Institucional (Cosin);

II - promover, acompanhar, orientar, apoiar e, quando for o caso, executar ações corporativas que visem a aprimorar a segurança física e patrimonial no TCU, bem como participar, no âmbito de sua área de atuação, das iniciativas inerentes à segurança institucional;

III - coordenar a centralização, na Sede, de atividades administrativas do TCU, no que concerne à elaboração e à racionalização de termos de referência de serviços de natureza continuada;

IV - planejar, organizar, dirigir, centralizar, controlar, supervisionar, padronizar e, quando for o caso, realizar os serviços de transportes, de conservação e limpeza predial, de produção gráfica, de copa, de jardinagem, de lavanderia e de dedetização, bem como outros serviços de apoio executados no âmbito do TCU;

V - promover o uso racional das garagens e do estacionamento localizados na Sede do TCU;

VI - executar o recebimento, classificação, conversão para o meio eletrônico e cadastramento dos documentos e processos relativos a expedientes e a malotes protocolizados na Sede do TCU;

VII - supervisionar as atividades da Sala Ministro Luiz Octávio Galloti (Sala dos Advogados);

VIII - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes aos serviços de apoio, bem como informar e orientar quanto ao cumprimento das normas estabelecidas; e

IX - realizar a gestão dos incidentes de segurança física e patrimonial; e

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 27. A Sesap tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop):

a) Serviço de Segurança (Segur);

b) Serviço de Protocolo e Produção Gráfica (Seprot);

c) Serviço de Transportes (Setrans); e

d) Serviço de Conservação, Limpeza e Copeiragem (Secop).

III - Diretoria de Centralização e Padronização de Contratações (Dipac):

a) Serviço de Elaboração de Termos de Referência de Serviços Continuados (Setre); e

b) Serviço de Acompanhamento de Licitações (Sealic).

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As unidades da Segedam que tiveram sua estrutura alterada em razão deste normativo devem organizar suas competências e atividades por meio de ato do respectivo titular, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Portaria, observados os fundamentos e as competências da Resolução-TCU nº 266, de 2014, alterada pelas Resoluções-TCU nºs 275, de 2015, e 279, de 2016.

Parágrafo único. As minutas dos atos a que se refere o **caput** deste artigo devem ser submetidas, previamente, à aprovação desta Segedam.

Art. 29. As funções de confiança da Segedam são as constantes do Anexo I a esta Portaria, em conformidade com a Resolução-TCU nº 266, de 2014, e suas alterações.

Art. 30. A lotação autorizada das unidades da Segedam é a constante do Anexo II a esta Portaria, em consonância com a Portaria-TCU nº 154, de 2016.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Ficam revogadas as Portarias-Segedam nº 49, de 15 de maio de 2015, e nº 22, de 16 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

### ANEXO I À PORTARIA-SEGEDAM Nº 25, DE 4 DE JULHO DE 2016.

#### DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO		NÍVEL FC	DIREÇÃO	ASSESSORA- MENTO	TOTAL
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
Adgedam	Secretário-Geral Adjunto	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	1	-	1
	Gerente de Processo	FC-3	3	-	3
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	4	4
	<b>Total</b>		<b>5</b>	<b>5</b>	<b>10</b>
Seadmin	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	13	-	13
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	<b>Total</b>		<b>18</b>	<b>4</b>	<b>22</b>
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	<b>Total</b>		<b>9</b>	<b>4</b>	<b>13</b>
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Gerente de processo		3	-	3

DISTRIBUIÇÃO		NÍVEL FC	DIREÇÃO	ASSESSORA-MENTO	TOTAL
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	<b>Total</b>		<b>15</b>	<b>4</b>	<b>19</b>
Senge	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	4	-	4
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>7</b>	<b>2</b>	<b>9</b>
DISTRIBUIÇÃO		NÍVEL FC	DIREÇÃO	ASSESSORA-MENTO	TOTAL
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>Total</b>		<b>9</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	
<b>Total Geral da Segedam</b>			<b>66</b>	<b>25</b>	<b>91</b>

## ANEXO II À PORTARIA-SEGEDAM Nº 25, DE 4 DE JULHO DE 2016.

## LOTAÇÃO AUTORIZADA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADES	AUFC-CE	AUFC-Outros	TEFC	AUX	TOTAL
Secretário-Geral	1	-	30	3	34
Assessoria	1	-	2	-	3
<b>Subtotal</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>3</b>	<b>37</b>
Adgedam	3	-	31	1	35
Seadmin	3	6	9	-	18
Secof	15	-	37	-	52
Segep (*)	19	21	79	1	120
Selip	9	1	53	1	64
Senge	9	3	34	1	47
Sesap	5	-	55	2	62
<b>Subtotal</b>	<b>63</b>	<b>31</b>	<b>298</b>	<b>6</b>	<b>407</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65</b>	<b>31</b>	<b>330</b>	<b>9</b>	<b>435</b>

(\*) Excluídos os servidores legalmente afastados do TCU, que figuram na lotação da Secretaria de Gestão de Pessoas.

## **DESPACHOS**

### **CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - Indeferimento-**

Em 29 de junho de 2016

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora aposentada MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPCÃO - TEFC – Matr. 669-6, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, em razão do usufruto integral das parcelas.

(TC 016.206/2016-9)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretário-Geral de Administração Substituta

### **RECURSO HIERÁRQUICO - Indeferimento -**

Em 29 de junho de 2016

CONHECENDO do recurso interposto pelo servidor JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, TEFC, Matrícula 2325-6, contra decisões que indeferiram o cômputo de período em que teria atuado como aluno-aprendiz, para, no mérito, negar-lhe provimento.

(TC 030.611/2014-8)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral de Administração Substituta

## **SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIAS**

PORTARIA-ADGEDAM Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as competências, a organização, o funcionamento, a lotação e a distribuição de funções de confiança da Secretaria-Geral Adjunta de Administração.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e em observância ao disposto no inciso II, do art. 97 da Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014,

considerando as competências estabelecidas nos arts. 56 e 57 da Resolução-TCU nº 266, de 2014, e as subdelegações de competência atribuídas, em ato normativo específico, à Secretaria-Geral Adjunta de Administração pela Secretaria-Geral de Administração; e

considerando as alterações de estrutura e competência na Secretaria do Tribunal promovidas pelas Resoluções-TCU nºs 275, de 30 de dezembro de 2015, e 279, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º As competências, a organização, o funcionamento, a lotação e a distribuição de funções de confiança das subunidades integrantes da Secretaria-Geral Adjunta de Administração (Adgedam) são as constantes desta Portaria.

Art. 2º A Adgedam tem por finalidade assessorar a Secretaria-Geral de Administração (Segedam) no exercício de suas competências, especialmente no que se refere ao planejamento, à execução, à sistematização, à normatização, à coordenação e ao acompanhamento das ações estratégicas de administração.

Art. 3º Para os efeitos desta norma, entende-se por gabinete da Segedam o espaço ocupacional no qual se encontram os dirigentes e os assessores da Segedam e de suas unidades integrantes.

Art. 4º Compete à Adgedam:

I - atuar como unidade coordenadora de planejamento, em especial no que se refere ao plano diretor da secretaria-geral, em consonância com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU e com os demais planos institucionais;

II - coordenar a identificação, o desenvolvimento, a sistematização, a normatização, a implantação, a orientação, a publicação e a utilização de métodos e técnicas aplicáveis à área administrativa do Tribunal;

III - planejar, organizar, acompanhar e executar ações e serviços administrativos de natureza estratégica ou que necessitem de atuação intersetorial;

IV - promover a articulação com as unidades do Tribunal, bem assim com os demais órgãos e entidades públicos no que se refere à área administrativa;

V - zelar pelo cumprimento dos requisitos de transparência da gestão, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da lei de diretrizes orçamentárias em vigor, bem como coordenar, no âmbito da Segedam, o cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, exceto no que se refere a informações inerentes a autoridades;

VI - providenciar a apuração de responsabilidade de servidor do Tribunal por infração praticada no exercício de suas atribuições, observadas as orientações da Corregedoria do TCU;

VII - disseminar as boas práticas administrativas entre as unidades integrantes da Segedam;

VIII - prestar apoio técnico e operacional às unidades do Tribunal no desenvolvimento das atividades administrativas;

IX - promover a publicação dos atos administrativos do Tribunal no Diário Oficial da União (DOU), no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) e em outros veículos oficiais;

X - operacionalizar o apoio administrativo ao funcionamento da Segedam;

XI - coordenar e acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Logística Sustentável do Tribunal de Contas da União (PLS/TCU) e normas complementares;

XII - propor a revisão do PLS/TCU, no máximo a cada 5 (cinco) anos, de modo a atualizar o Programa frente a novos requisitos institucionais;

XIII - coordenar e prestar apoio técnico e administrativo às atividades do Comitê Gestor de Logística Sustentável (CLS);

XIV - coordenar o núcleo socioambiental e prover o suporte necessário ao seu funcionamento;

XV - manter intercâmbio com especialistas e instituições visando promover o alinhamento dos métodos e técnicas da área administrativa com as normas de referência e as melhores práticas existentes;

XVI - propor diretrizes e ferramentas relativas à gestão administrativa do Tribunal;

XVII - obter, identificar, organizar e sistematizar informações necessárias às ações estratégicas de administração, inclusive mediante solicitação de dados às demais unidades do Tribunal;

XVIII - organizar o encontro de chefes de SA e de gerentes de processo e apoiar, no âmbito da Segedam, a realização do encontro de dirigentes e do encontro de diretores; e

XIX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 5º A Adgedam tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Diretoria de Apoio Administrativo (Diap):

a) Gerência de Patrimônio, Pessoal, Processos e Documentos (Gprod);

III - Gerências de Processos:

a) Gerência de Publicação de Atos Administrativos (Gpublic); e

b) Gerência de Diárias e Passagens (Gdip);

IV - Núcleo Socioambiental (NSA).

Art. 6º São atividades comuns às subunidades da Adgedam:

I - receber, registrar, autuar, constituir, distribuir, enviar, instruir, consultar, encerrar, arquivar e expedir documentos e processos;

II - prestar informações no âmbito de sua área de atuação;

III - alimentar e manter atualizadas as bases de informação relativas à subunidade;

IV - promover a colaboração e o compartilhamento de informações com as demais subunidades da Adgedam;

V - alimentar e manter atualizado, no Portal TCU e no que é pertinente a cada unidade, a área de conteúdo da Adgedam;

VI - zelar pela segurança da informação e pelo sigilo profissional no âmbito da subunidade;

VII - elaborar expedientes atinentes à sua área de atuação;

VIII - guardar, controlar e zelar pela integridade dos bens em uso na subunidade;

IX - acompanhar o inventário dos bens existentes na subunidade;

X - realizar estudos e pesquisas relativos às matérias pertinentes à sua área de atuação e propor soluções de melhoria no desenvolvimento das atividades correlatas;

XI - propor normas e rotinas para as atividades desempenhadas na sua área de atuação;

XII - elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos a cargo da subunidade;

XIII - elaborar relatórios de suas atividades;

XIV - elaborar extratos, no âmbito de sua área de atuação, para publicação de decisões da Adgedam;

XV - consolidar e solicitar materiais e serviços necessários ao funcionamento da Adgedam;

XVI - preparar certidões e declarações solicitadas, na sua área de competência, nos termos da Portaria-TCU nº 256, de 13 de novembro de 2000, e submetê-las ao dirigente da Adgedam;

XVII - participar do processo de formulação e de acompanhamento dos planos relativos à Adgedam;

XVIII - observar as boas práticas de gestão administrativa na condução dos trabalhos;

XIX - zelar, no âmbito de sua área de atuação, pela satisfação dos clientes com os serviços prestados pela Adgedam;

XX - consoante diretriz emanada na Adgedam, levantar oportunidades de melhoria nas demandas encaminhadas pelas unidades, comunicando o resultado do trabalho ao dirigente da Secretaria-Geral Adjunta, para as providências cabíveis; e

XXI - prestar apoio administrativo e operacional solicitado pelo dirigente da Adgedam.

Art. 7º A Assessoria tem por finalidade auxiliar o dirigente da unidade, especialmente no que se refere à elaboração de pareceres e despachos, bem como às atividades inerentes à elaboração e ao acompanhamento do plano diretor da secretaria-geral e dos demais planos institucionais.

Art. 8º Compete à Assessoria:

I - apoiar a atuação da secretaria no desempenho do papel de unidade coordenadora de planejamento das atividades administrativas e no acompanhamento de metas, medidas e indicadores de desempenho das unidades da Segedam;

II - apoiar a atuação da secretaria no planejamento, organização, acompanhamento e execução de ações e serviços administrativos de natureza estratégica ou que necessitem de atuação intersetorial;

III - elaborar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do dirigente da unidade, bem como informativos da Adgedam;

IV - desenvolver estudos técnicos e pesquisas;

V - instruir processos relativos à prestação de serviço extraordinário;

VI - instruir processos de solicitação de ressarcimento de despesas, à exceção daqueles cuja competência formal esteja a cargo das demais unidades da Adgedam;

VII - instruir os demais processos que lhe sejam distribuídos pelo dirigente da unidade, elaborando os extratos para publicação, quando necessário;

VIII - elaborar, em parceria com a subunidade responsável, as minutas dos atos normativos referentes à área de atuação da Adgedam;

IX - coordenar o acompanhamento das metas definidas no plano diretor da secretaria-geral e nos demais planos institucionais, no que se refere às unidades da Segedam;

X - elaborar, em parceria com as demais unidades do TCU, proposta de relatórios de gestão conforme periodicidade e modelo definidos nas normas competentes;

XI - consolidar, no âmbito da Segedam, a proposta anual de áreas de interesse e de temas prioritários relativos à licença para capacitação consoante normativo específico, bem como, quando couber, as necessidades de treinamento dos servidores;

XII - apoiar a participação do dirigente da Adgedam nos comitês e comissões institucionais dos quais participe;

XIII - participar de grupos de trabalho e projetos de interesse da Adgedam;

XIV - auxiliar na celebração de instrumentos de cooperação técnica de interesse da Adgedam;

XV - promover a adoção de práticas de gestão do conhecimento no âmbito da Adgedam;

XVI - organizar as reuniões periódicas da Adgedam; e

XVII - desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo dirigente da unidade.

Art. 9º A Diretoria de Apoio Administrativo (Diap) tem por finalidade precípua a gestão da transparência ativa e passiva dos atos praticados pela Administração, a apuração de responsabilidade de servidor por infração cometida no exercício de suas atribuições, bem como a coordenação, no âmbito do

gabinete da Segedam, dos processos de trabalho relativos ao patrimônio, aos registros de pessoal, e aos documentos e processos, além da operacionalização da concessão de suprimento de fundos para as unidades sediadas em Brasília-DF, à exceção do Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

Art. 10. Compete à Diap:

I - gerenciar o recebimento de reclamações, de sugestões, de críticas e pedidos de informação sobre assuntos afetos às atribuições da Segedam, em consonância com os termos da Lei nº 12.527, de 2012, exceto no que se refere a informações inerentes a autoridades do TCU;

II - elaborar e encaminhar, por meio de sistemas informatizados, as respostas para reclamações, sugestões e pedidos de informação de que trata o inciso anterior, a partir de subsídios ofertados pelas unidades cujo objeto de informação esteja sob sua responsabilidade;

III - fomentar a transparência da gestão, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e da lei de diretrizes orçamentárias em vigor;

IV - prestar apoio técnico e administrativo e zelar pelo funcionamento da Comissão Disciplinar Permanente (CDP);

V - formalizar processo disciplinar objetivando apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

VI - exercer as atividades inerentes à CDP com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, com realização das reuniões e das audiências da Comissão em caráter reservado;

VII - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos membros da CDP;

VIII - convocar servidores, com ciência do dirigente da respectiva unidade de lotação, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;

IX - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;

X - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;

XI - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo, via Adgedam e Gabinete do Presidente, ao Corregedor do Tribunal, para julgamento, nos termos da Resolução-TCU nº 159, de 19 de março de 2003;

XII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área disciplinar que lhe forem determinadas pelo Corregedor;

XIII - propor medidas de ressarcimento de prejuízos referentes a bens subtraídos, extraviados ou danificados, nos casos em que haja correlação com indício de infração funcional cometida por servidor que responda a processo disciplinar;

XIV - informar e obter informações junto à autoridade policial competente, em relação a assunto atinente a processo disciplinar em curso, após anuência do titular da Segedam, dando ciência às unidades de patrimônio e de segurança sobre as comunicações realizadas;

XV - proceder à apuração disciplinar das condutas de servidores que conduzam veículos oficiais, em caso de acidente, nos casos em que houver indício de dolo ou culpa, conforme previsão constante do art. 35 da Portaria-TCU nº 266, de 4 de junho de 1997;

XVI - propor medidas de indenização quanto a prejuízos decorrentes de acidentes e a multas por infração às leis de trânsito, na forma do disposto no § 4º do art. 26 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, com alterações introduzidas pela Portaria-TCU nº 144, de 15 de maio de 2007; e

XVII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. A CDP integra a estrutura funcional da Diap.

Art. 11. A Gerência de Patrimônio, Pessoal, Processos e Documentos (Gprod) tem por finalidade coordenar, no âmbito do gabinete da Segedam, os processos de trabalho relativos ao patrimônio, aos registros de pessoal, e aos documentos e processos, bem como operacionalizar a concessão de suprimento de fundos para as unidades sediadas em Brasília-DF, à exceção do ISC.

Art. 12. Compete à Gprod, no âmbito do gabinete da Segedam:

I - solicitar, guardar, controlar, zelar e inventariar os bens alocados, inclusive os existentes nas subunidades da Adgedam;

II - lançar e alterar, na solução de TI corporativa, os registros de frequência, afastamento, férias, recesso e demais ocorrências dos servidores;

III - cadastrar, na solução de TI corporativa, a alteração de lotação de servidor no âmbito das unidades integrantes da Segedam;

IV - solicitar, administrar e gerenciar as requisições de material de consumo, inclusive para as subunidades da Adgedam;

V - controlar os limites máximos para concessão de licença para capacitação requerida por servidores lotados na Segedam e em suas unidades integrantes;

VI - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos e processos;

VII - receber, registrar, distribuir e expedir documentos e correspondências;

VIII - constituir, receber, autuar, enviar, consultar, encerrar e arquivar processos mediante solução de TI de gestão processual;

IX - inserir peças nos autos e realizar demais procedimentos inerentes à inserção;

X - operacionalizar critérios para distribuição de processos;

XI - manter atualizado o rol de responsáveis do exercício relativos à unidade gestora 030001;

XII - adotar os procedimentos necessários ao atendimento dos pedidos de vista e cópia de processos administrativos que estejam encerrados ou para os quais não tenha sido designado relator, ressalvadas eventuais delegações de competência específicas;

XIII - instruir e gerir os processos de concessão de suprimento de fundos para as unidades sediadas em Brasília-DF, à exceção do ISC;

XIV - emitir relatórios afetos aos profissionais de empresas contratadas; e

XV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 13. A Gerência de Publicação de Atos Administrativos (Gpublic) tem por finalidade dar publicidade aos atos administrativos produzidos no âmbito do TCU, no Diário Oficial da União (DOU), no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU) ou em outro veículo oficial, conforme regulamentação específica.

Art. 14. Compete à Gpublic:

I - receber, realizar triagem, formatar e diagramar matérias destinadas à publicação no BTCU;

II - estruturar, editar e publicar o BTCU e o BTCU Especial;

III - manter as versões originais das matérias recebidas para publicação no BTCU e devolver às unidades de origem o carimbo com as informações de publicação das matérias;

IV - receber, realizar triagem, formatar e encaminhar para a Imprensa Nacional, em sistema próprio, as matérias destinadas à publicação no DOU, bem como fazer o controle diário de que a publicação ocorreu de fato, e manter atualizadas as informações com os dados de cada publicação;

V - manter as versões originais das matérias recebidas para publicação no DOU;

VI - transcrever, no BTCU, matérias publicadas no DOU ou em Ata, conforme dispõe portaria de organização do BTCU;

VII - solicitar ao setor pertinente da Secretaria das Sessões a compilação de Portaria do TCU que seja alterada mediante Portaria da Segedam;

VIII - manter atualizadas listas das matérias publicadas no BTCU e no DOU;

IX - alimentar o Sistema de Consulta das Normas Administrativas (Sisnormas), com os atos da Segedam e de suas unidades vinculadas;

X - atender às solicitações de pesquisa sobre matérias publicadas no DOU e no BTCU;

XI - orientar as unidades do Tribunal sobre as normas de elaboração dos expedientes destinados à publicação no DOU e no BTCU e suas alterações;

XII - elaborar minutas de atos administrativos de gestão de pessoas, cuja competência seja da Adgedam e da Segedam;

XIII - elaborar, para publicação, extratos dos despachos administrativos da Adgedam, da Segedam e do Gabinete do Presidente;

XIV - elaborar, para publicação no DOU, os extratos dos instrumentos de cooperação assinados pelo TCU com outros órgãos, encaminhados pela Secretaria-Geral da Presidência (Segepres);

XV - elaborar e formatar extratos de ratificação de despesas, de dispensa e inexigibilidade de licitação, e encaminhá-los para publicação no DOU;

XVI - instruir os processos de remoção de servidor, quanto ao pagamento da ajuda de custo e ao ressarcimento com transporte de mobiliário, bagagem e automóvel, e atuar na elaboração de minutas de despachos pertinentes e na comprovação do deslocamento do servidor e de seus dependentes;

XVII - acompanhar, gerenciar e administrar o sistema do plantão do recesso; e orientar as unidades acerca dos lançamentos a serem efetuados no sistema;

XVIII - acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do contrato com a Imprensa Nacional de publicação de matérias no DOU, bem como instruir o processo de pagamento das faturas, observada delegação de competência específica;

XIX - enviar informativos, comunicações e orientações, por mensagens de correio eletrônico, em nome da Segedam e de suas unidades vinculadas;

XX - elaborar carta de preposição nomeando servidor para representar o TCU em audiência judicial; e

XXI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 15. A Gerência de Diárias e Passagens (Gdip) tem por finalidade gerenciar o processo de trabalho afeto à emissão de passagens e ao pagamento de diárias requisitadas pelas unidades do TCU, em conformidade com norma específica.

Art. 16. Compete à Gdip:

I - instruir processos de concessão de diárias;

II - instruir processos de solicitação de ressarcimento de despesas relativos a diárias e passagens;

III - instruir processos de autorização de ressarcimento de despesas com transporte por quilômetro rodado;

IV - atestar viagem a serviço dos dirigentes da Segedam e das unidades que a integram;

V - requisitar e autorizar a emissão de passagens aéreas;

VI - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de emissão de passagens aéreas, observada delegação de competência específica;

VII - realizar levantamentos estatísticos referentes ao pagamento de diárias e à emissão de passagens aéreas;

VIII - cadastrar e conceder acesso, para as unidades do Tribunal, à solução de TI de reserva de passagens aéreas;

IX - instruir pedidos de ressarcimento de seguro internacional de saúde; e

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 17. O Núcleo Socioambiental (NSA) tem por finalidade precípua fomentar iniciativas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, orientando-se pelas melhores práticas administrativas de gestão.

Art. 18. Compete ao NSA:

I - formular e avaliar indicadores de desempenho voltados à implementação da Política Institucional de Sustentabilidade (PSUS/TCU) e do Programa de Logística Sustentável (PLS/TCU);

II - contribuir para a reflexão e a mudança dos padrões de compra e consumo no Tribunal;

III - estimular as contratações sustentáveis;

IV - fomentar ações que busquem o uso sustentável de recursos e bens públicos, bem como a adequada gestão de resíduos gerados;

V - promover, em parceria com o ISC, ações de sensibilização e capacitação do corpo funcional no uso adequado dos recursos disponíveis;

VI - fomentar e atuar conjuntamente com outras unidades na promoção de ações voltadas a melhoria da qualidade de vida no trabalho;

VII - promover e atuar conjuntamente com outras unidades no desenvolvimento de ações socioambientais;

VIII - divulgar e responder sobre os resultados das ações socioambientais no âmbito do TCU;

e

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 19. As funções de confiança alocadas à Adgedam estão distribuídas em conformidade com o Anexo I a esta Portaria.

Art. 20. A lotação de servidores na Adgedam encontra-se definida no Anexo II a esta Portaria.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogada a Portaria-Adgedam nº 2, de 18 de maio de 2015.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO

## ANEXO I À PORTARIA-ADGEDAM Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2016.

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
DA SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral Adjunto	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	<b>Subtotal</b>			<b>1</b>	<b>1</b>
Diap (inclui Gprod)	Diretor	FC-4	1	-	1
	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	<b>Subtotal</b>			<b>2</b>	<b>2</b>
Gpublic	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Subtotal</b>			<b>1</b>	<b>1</b>
Gdip	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Subtotal</b>			<b>1</b>	<b>1</b>
NSA	Gerente de Processo	FC-3	-	-	-
	Assistente Administrativo	FC-1	-	-	-
	<b>Subtotal</b>			<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>			<b>5</b>	<b>5</b>	<b>10</b>

## ANEXO II À PORTARIA-ADGEDAM Nº 1, DE 4 DE JULHO DE 2016.

LOTAÇÃO AUTORIZADA PARA AS SUBUNIDADES  
DA SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBUNIDADES	AUFC-CE	AUFC-Outros	TEFC	AUX	TOTAL
Gabinete	1	-	1	-	2
Assessoria	1	-	1	-	2
Diap (inclui Gprod)	1	-	11	-	12
Gpublic	-	-	8	1	9
Gdip	-	-	7	-	7
NSA	-	-	3	-	3
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>35</b>

**DESPACHOS****DIÁRIAS****– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho da Chefe Substituta do Gabinete do Presidente à peça nº 4;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião de acompanhamento dos Jogos Olímpicos 2016 na Secex-RJ e visita às obras dos Jogos Olímpicos 2016;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dias 1º e 4/7/2016;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

Em 29 de junho de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2016)	TOTAL A PAGAR (1)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES/ 6183-2	Ministro	1º a 5/7/2016	4,5	2,5	1.069,16	105,00	4.706,22	300,00	5.006,22	1.542,64	3.463,58

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 018.616/2016-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta

**DIÁRIAS****– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente–**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria da Secoi nº 13/2016 (Peça nº 1) e Instrução à peça nº 2;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria nas Secex's de Mato Grosso, Amazonas, Bahia e Sergipe;

LOCAL/PERÍODO: Cuiabá/MT, Manaus/AM, Salvador/BA e Aracajú/SE, no período de 11 a 15/7/2016.

ATESTAÇÃO: Secoi.

Em 30 de junho de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2016)	TOTAL A PAGAR (1)
RENATO KANEMOTO/ 4591-8	AUFC	10 a 15/7/2016	5,5	4,5	438,00	189,00	2.220,00	300,00	2.520,00	-	2.520,00
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS / 7604-0	AUFC/ FC-4	10 a 15/7/2016	5,5	4,5	438,00	189,00	2.220,00	300,00	2.520,00	-	2.520,00
FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO /2647-6	AUFC	10 a 15/7/2016	5,5	4,5	375,00	189,00	1.873,50	300,00	2.173,50	-	2.173,50
MARCOS RENNEN VIEIRA DA SILVA /2933-5	AUFC	10 a 15/7/2016	5,5	4,5	375,00	189,00	1.873,50	300,00	2.173,50	-	2.173,50

Nota: 1 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 018.899/2016-1)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta

**DIÁRIAS****– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portarias de Fiscalização-SecexSaúde nºs 503 e 735/2016; e despacho do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo em substituição à peça nº 5;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria Operacional – Registro Fiscalis nº 390/2015 – na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (avaliação da atuação);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dias 7 e 8/7/2016;

ATESTAÇÃO: SecexSaúde.

Em 5 de julho de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (2)	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2016)	TOTAL A PAGAR (1)
ALEXANDRE FRANCISCO L. DE ASSIS/ 10201-6	AUFC	7 a 8/7/2016	1,5	1,5	492,00	63,00	675,00	300,00	975,00	-	975,00
MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES/ 4219-6	AUFC/ FC-5	7 a 8/7/2016	1,5	1,5	492,00	63,00	675,00	300,00	975,00	-	975,00
MESSIAS ALVES TRINDADE / 6593-5	AUFC/ FC-4	7 a 8/7/2016	1,5	1,5	492,00	63,00	675,00	300,00	975,00	-	975,00
VIVIAN CAMPOS DA SILVA/9500-1	AUFC	7/7/2016	½	½	492,00	21,00	225,00	300,00	525,00	-	525,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – nos termos do art. 23 da Portaria-TCU nº 308/2015.

(TC 020.154/2016-0)

ANGERICICO ALVES BARROSO FILHO  
Secretário-Geral Adjunto Substituto

**DIÁRIAS****– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Mensagem do Gabinete do Presidente, à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: “XXII Fórum Banco do Nordeste de Desenvolvimento”, “XXI Encontro Regional de Economia” e “Encontro Nacional do IRB – Região Nordeste”;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, no período de 07/7 a 08/7/2016;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

Em 05 de julho de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/ 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
MARCOS BEMQUERER COSTA/ 2701-4	Ministro- Substituto	06/7 a 08/7/2016	2,5	2,5	1.015,70	105,00	2.434,25	300,00	2.734,25	697,40	2.036,85

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 020.313/2016-0)

ANGERICO ALVES BARROSO FILHO  
Secretário-Geral Adjunto Substituto

**DIÁRIAS**  
– Retificação –

Em 1º de julho de 2016

No ato “DIÁRIAS – Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente” exarado à peça nº 4, publicado no BTCU nº 22, de 13 de junho de 2016; onde se lê: “LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, de 20 a 22/6/2016”; leia-se: “LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 14 a 17/6/2016”.

(TC 016.384/2016-4)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

Em 30 de junho de 2016

AUTORIZANDO, excepcionalmente, no processo de interesse da servidora, abaixo indicada, a restituição de valor gasto na aquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR/DESPESA
LUCIMAR VIEIRA DE PONTES LIMA / TEFC / 2359-0	R\$ 336,29 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)

(TC 017.531/2016-0)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**– Autorização de Pagamento –**

**FUNDAMENTO:** Portaria-Segedam nº 1/2015; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 1º de julho de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
RAFAEL LOPES TORRES / 3147-0	Seguro Internacional de Saúde	23 a 29/5/2016	280,00 <sup>(1)</sup>

Notas: 1 – nos termos do art. 3º e Anexo da Portaria-TCU nº 62/2006 (cf. peça nº 30)

(TC 011.611/2016-2)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
 Secretária-Geral Adjunta

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**  
**- Autorização -**

Em 30 de junho de 2016

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso XII, Portaria-Segedam nº 1/2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, a realização de serviço extraordinário, pelos servidores abaixo relacionados, no dia 2/7/2016, sábado, a partir das 8 horas, limitada a 9 (nove) horas diárias no caso de servidor não ocupante de função comissionada e a 10 (dez) horas diárias em se tratando de servidor detentor de função comissionada.

Nome	Matrícula	Lotação
ALEXANDRE MAGNO B. DE MIRANDA	3600-5	Setic/Diamb/Semop
RENATO VILELA DE MAGALHÃES	2527-5	Setic/Diamb/Semop

(TC 018.929/2016-8)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO  
 Secretária-Geral Adjunta de Administração

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e inciso I do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**ATIVIDADE:** 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

**TIPO DA DESPESA:** despesa de pequeno vulto.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A importância deverá ser paga por meio de OBP – Ordem Bancária de Pagamento.

Em 28 de junho de 2016.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/* APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO FERNANDES DOURADO / TFCE / 1583-0 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	30 dias	10 dias	TC-018.843/2016-6

\*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

**DELENDA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO**  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: A importância deverá ser paga por meio de OBP – Ordem Bancária de Pagamento.

Em 29 de junho de 2016.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/* APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO FERNANDES DOURADO / TEFC / 1583-0 R\$ 3.000,00 (três mil reais)	30 dias	10 dias	TC 018.846/2016-5

\*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

**DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO**  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: a importância deverá ser paga por meio de OBP – Ordem Bancário de Pagamento.

Em 06 de julho de 2016.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/* APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
HÉRIO THIAGO C. SAMPAIO DE OLIVEIRA / AUFC / 9654-7 R\$ 334,91 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavo)	30 dias	10 dias	TC-018.959/2016-4

\*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

**ANGERICO ALVES BARROSO FILHO**  
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIAS

PORTARIA-SEGEPE Nº 93, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2015, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 01 de julho de 2016, MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA, Matrícula 6558-7, AUFC, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Secretário

(Publicada no DOU de 5/7/2016, Seção 2, p. 48)

PORTARIA-SEGEPE Nº 94, DE 08 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XV, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta no TC 000.277/2016-9, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
7607-4	ALBERTO LEITE CÂMARA	Classe A - Padrão 2	15/06/2016	15/06/2016
10633-0	ALBERTO RIOS JÚNIOR	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10634-8	ALEX FRIEDRICH SEEHAGEN	Classe A - Padrão 2	15/06/2016	15/06/2016
10622-4	ANDRÉ LUIZ GAMA DE SOUZA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10632-1	ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR	Classe A - Padrão 2	15/06/2016	15/06/2016
10645-3	BRUNO CAMPOS RODRIGUES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10640-2	BRUNO SÁ DE ABREU	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10648-8	CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10636-4	CLEBER AKIRA OKAMOTO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10631-3	DANIEL AGUIAR DA SILVA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10689-5	DANIEL BARBOSA CORDEIRO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10628-3	DANIEL CUBAS FERREIRA	Classe A - Padrão 2	15/06/2016	15/06/2016
9817-5	DANIEL LUÍS ANGELO PEREZINO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10650-0	DANILO ERNESTO FELIX	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10630-5	DARLITON DOURADO DE CARVALHO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10652-6	DENNYS RODRIGUES OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10629-1	DHARLAN DE ALMEIDA OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10642-9	DIEGO OLIVEIRA FARIAS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
10661-5	DIEGO RODRIGUES HULSE	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10664-0	DIOGO FIGUEIREDO BARCELLOS	Classe A - Padrão 2	15/06/2016	15/06/2016
10649-6	EDUARDO EBERHARDT DO NASCIMENTO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10651-8	EDUARDO MÁRIO JOERKE MENDES JUNIOR	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10653-4	ÉLLYSSON SEBASTIAN DE ARAÚJO ROCHA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10647-0	FABIANO MEIRELES ANDRADE	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10654-2	FÁBIO JORGE BAPTISTA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10695-0	GIUSEPPE DE ABREU ANTONACI	Classe A - Padrão 2	14/06/2016	14/06/2016
10644-5	GLÁUCIO ARAÚJO SANTOS PEREIRA CUNHA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10626-7	GLAUCO GARCIA SCANDAROLI	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10641-0	GUILHERME CHRISTIAN ROTH	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10666-6	GUILHERME PEREIRA SOUTO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10643-7	GUILHERME SCHOEPPING	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10637-2	HELIO ANTONIO ROSSI DE CASTRO FILHO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10625-9	ÍCARO PONTES AZEVEDO AGUIAR	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
7721-6	IGOR DOS REIS FERNANDES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10667-4	IGOR PEREIRA OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10693-3	ITALO GERVÁSIO CAVALCANTE	Classe A - Padrão 2	15/06/2016	15/06/2016
10679-8	IVAN BOTOVCHENCO SOBESTIANSKY	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10662-3	KALENUS PIRES DA NÓBREGA	Classe A - Padrão 2	15/06/2016	15/06/2016
8549-9	KELLY BEZERRA ROCHA M. DA CUNHA FROTA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10677-1	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10646-1	LEO DE FREITAS FONTES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10665-8	LEONARDO AMATO LORIATO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10678-0	LUCIANA LAUSER TIMM	Classe A - Padrão 2	14/06/2016	14/06/2016
10691-7	LUIZA DA SILVA JAQUES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10658-5	LUIZ RODRIGO AIROSA CASTRO	Classe A - Padrão 2	14/06/2016	14/06/2016
10663-1	MARCELO CHAVES CURCIO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10659-3	MARCOS ALBERTO BARROS NEIVA	Classe A - Padrão 2	15/06/2016	15/06/2016
10671-2	MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	21/06/2016	21/06/2016
10690-9	MARCOS ANTONIO PAES REZENDE	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10696-8	MARCOS FLAVIO VIEIRA DE ALMEIDA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10657-7	MAURICIO ARAUJO BARROS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10683-6	MAYARA ROSA OLIVEIRA SANTOS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10627-5	MÍRON ALFAIA CASTELLANI	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
6467-0	MÔNICA COTRIM CHAVES	Classe Especial - Padrão 11	02/06/2016	02/06/2016
10656-9	PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10673-9	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA LEAL	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10655-0	PEDRO DA CUNHA GUEDES DE FREITAS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10660-7	RAFAEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10684-4	RAPHAEL DE ALMEIDA NUNES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10681-0	RENATO MARTINS GALVÃO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10680-1	RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10692-5	RODRIGO WILLIANS DE CARVALHO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
8886-2	SARAH LIMA BEZERRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10685-2	SAUL CAMPOS BERARDO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
6607-9	THADEU FELISMINO TAIRA	Classe Especial - Padrão 12	01/07/2016	01/07/2016
10686-0	THIAGO ALVES DE CASTRO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10687-9	THIAGO CARDOSO STORCH SECUNDO LOPES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10670-4	THIAGO DA CUNHA BRITO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10698-4	THIAGO MARQUES FERNANDES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
10668-2	THIAGO MENEGARDO NUNES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10669-0	TIAGO MARAFANTE LINS DE SOUZA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10672-0	VICTOR HUGO RODRIGUES MARTINS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10697-6	VINICIUS BARRETO DE ALENCAR	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10694-1	VINICIUS COELHO DE ALMEIDA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10676-3	VITOR HAUCK DOS SANTOS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10675-5	VITOR RIBEIRO VIEIRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
7704-6	WANDERLEY LOPES DA MOTA	Classe Especial - Padrão 11	02/06/2016	02/06/2016
10688-7	WELDER PINHEIRO LUZ	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10682-8	YASSER YAMANI SASTRE PACHECO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
9648-2	ALEXANDRE VAZ RORIZ	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9649-0	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9650-4	CÉZAR BATALHA DE ARAUJO	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9651-2	CLINDEMBERG MENDES PATRÍCIO	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9652-0	ERIC HANS MESSIAS DA SILVA	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9653-9	EVILÁSIO VILAR SILVA	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9654-7	HÉRIO THIAGO CÉSAR S. DE OLIVEIRA	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9655-5	MÁRCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9656-3	MARCOS DAVID DRACH	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9657-1	MÁRIO AUGUSTO PACHECO BRITO	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016
9659-8	VITOR CAVALCANTI DANTAS	Classe B - Padrão 8	15/06/2016	15/06/2016

## Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
10582-1	ANDRÉ CAMPANA SHIMOMURA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10615-1	ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10598-8	BÁRBARA ROSA LOPES CAVALCANTE	Classe A - Padrão 2	15/06/2016	15/06/2016
10623-2	BRUNO HENRIQUE BASTOS DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	28/06/2016	28/06/2016
10606-2	BRUNO PINTO DE MORAES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10638-0	CAMILA JUNGLES BARBOSA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10601-1	CARLOS AUGUSTO DIAS NETO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10618-6	DOUGLAS DE FREITAS ALMEIDA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10603-8	EDUARDO DE LIMA MENDES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10610-0	FRANZ LUIZ MATHEUS JUNIOR	Classe A - Padrão 2	16/06/2016	16/06/2016
10588-0	GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10624-0	HENRIQUE SÉRGIO BARROS CAVALCANTI JÚNIOR	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10602-0	HEVERSSON JACOB DE AMORIM	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
6717-2	HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 13	26/06/2016	26/06/2016
10608-9	JOÃO CÉSAR FERNANDES DUTRA ARRUDA	Classe A - Padrão 2	16/06/2016	16/06/2016
10595-3	JOÃO MARCOS RIBEIRO SANTA ANA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10597-0	JOÃO PAULO ALEXANDRE DE SOUSA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10584-8	JONAS SANTOS DA CRUZ	Classe A - Padrão 2	11/06/2016	11/06/2016
10600-3	JULIANA FONSECA PESSOA ACATAUASSÚ NUNES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10599-6	LARA FERREIRA ROSA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10607-0	LEANDRO NOGUEIRA DE PAULA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10621-6	LUCAS RIBEIRO DE SANTA ANA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10592-9	LUDMILA BOTELHO DE ALMEIDA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10639-9	MARIANA SOUSA MARTINS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10586-4	MARINA SANTOS MELLO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10594-5	MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
10591-0	MATRIC RIOS DE AZEVEDO SOUZA	Classe A - Padrão 2	21/06/2016	21/06/2016
10596-1	PABLO RESENDE DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10614-3	PEDRO SILVEIRA PASSOS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10605-4	PRISCILA ALVES FERREIRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10620-8	PRISCILA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10587-2	RAFAEL ALVES DA SILVA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10589-9	RAFAEL AUGUSTO BARBOSA DIAS DOS SANTOS	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10590-2	RAFAEL NOLETO LIMA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10604-6	RAISA MAARIT PAULINA OJALA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10612-7	RAPHAEL GUSTAVO GOMES ARAUJO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10619-4	RELLEN D'CÁSSIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
9284-3	RENATA OLIVEIRA COSTA	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10616-0	ROBERTO LIBERATOSCIOLI DE CARVALHO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10617-8	VANESSA ROPKE ALVES	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10613-5	VICTOR GUERRA MACHADO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10609-7	VICTÓRIA LORENA OLIVEIRA SIMPLÍCIO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016
10611-9	VITOR HIDEKI FUJIMOTO	Classe A - Padrão 2	10/06/2016	10/06/2016

Art. 2º É concedida **PROMOÇÃO FUNCIONAL**, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

#### Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
8594-4	DENISE LOIANE CUNHA FONSECA	Classe Especial - Padrão 10	31/05/2016	31/05/2016
10095-1	JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS	Classe B - Padrão 6	09/06/2016	09/06/2016
10096-0	KLEIBER DAMIAN DE SOUSA	Classe B - Padrão 6	09/06/2016	09/06/2016
10094-3	MATEUS DE SOUZA ROCHA	Classe B - Padrão 6	09/06/2016	09/06/2016

#### Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
10084-6	ANDRÉ LUIZ DA SILVA LOESCH	Classe B - Padrão 6	02/06/2016	02/06/2016
10088-9	CARLOS ROGÉRIO SIMÃOZINHO	Classe B - Padrão 6	02/06/2016	02/06/2016
10079-0	DANIEL SANDES CARNEIRO	Classe B - Padrão 6	02/06/2016	02/06/2016
8553-7	ELISÂNGELA BAIÃO DOS REIS PÓVOA	Classe Especial - Padrão 10	07/04/2016	07/04/2016
10087-0	FELIPE BARREIROS BENTES	Classe B - Padrão 6	02/06/2016	02/06/2016
9974-0	JOÃO PAULO GUALBERTO FORNI	Classe B - Padrão 6	02/06/2016	02/06/2016
10089-7	LISSANDRA ESNARRIAGA DE FREITAS	Classe B - Padrão 6	02/06/2016	02/06/2016
10078-1	LUCIÊNIO DE LIMA DOS SANTOS	Classe B - Padrão 6	02/06/2016	02/06/2016
8929-0	PAULA ROSANA SILVEIRA PILENGHI	Classe Especial - Padrão 10	24/05/2016	24/05/2016
10080-3	RENATO MINATOGAWA	Classe B - Padrão 6	02/06/2016	02/06/2016
10082-0	RODRIGO DE CARVALHO PIRES	Classe B - Padrão 6	02/06/2016	02/06/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
Secretário de Gestão de Pessoas

## PORTARIA-SEGEPE Nº 95, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2015, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 06 de julho de 2016, FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES, Matrícula 3864-4, AUFC, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Secretário

(Publicada no DOU de 11/7/2016, Seção 2, p. 67)

**EDITAIS**

## EDITAL-SEGEPE Nº 8, DE 11 DE JULHO DE 2016

**CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2016  
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) torna público o resultado da homologação das inscrições para o Concurso de Remoção nº 1/2016, em conformidade com o item 4 do Edital-Segep nº 5, de 13 de junho de 2016.

**1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS****1.1. CARGO AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**

MATR.	NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO		TSL	TSC	TFC
			OPÇÃO 1	OPÇÃO 2			
7606-6	Alexandre Ballesteros da Silva	Sede	Secex-SC		3074	3074	0
2727-8	Ana Lucia Epaminondas	Sede	Secex-SC		2885	3615	1591
8150-7	Bertrand de Matos Moura	Sede	Secex-AL	Secex-PB	2762	2762	546
8674-6	Bruno Santos Ribeiro	Sede	Secex-MG		2397	2397	0
8598-7	Carlos Alberto Bornhofen	Sede	Secex-SC		2397	2397	0
41300-3	Diego Padilha de Siqueira Mineiro	Secex-MT	Secex-AL		485	1576	849
10196-6	Edilson Silva Araujo	Secex-RO	Secex-SC	Secex-MG	786	786	0
8589-8	Eduardo Costa Rodrigues	Sede	Secex-MG		2397	2397	83
8604-5	Elton Lucio Ribeiro	Secex-PR	Secex-SC		935	2397	0
9443-9	Eules Leonardo Santos Lima	Secex-AM	Secex-SC		1576	1576	242
3108-9	Evandro de Carvalho Bulcão Vianna	Secex-PR	Secex-SC		6486	7497	1425
5081-4	Fábio Mafra	Sede	Secex-SC		4903	4903	1499
7652-0	Gustavo Alessandro Tormena	Sede	Secex-SC		3074	3074	558
2496-1	José Carneiro Dorneles	Secex-RR	Sede	Secex-AL	3321	9643	0
7625-2	José Gualberto Tramontin Filho	Secex-MT	Secex-SC	Secex-PB	3074	3074	0
3859-8	Klaus Felinto de Oliveira	Secex-RS	Secex-SC	Secex-AL	4820	6127	0
9447-1	Leonardo Vieira de Melo Abreu	Sede	Secex-MA		1576	1576	78
3860-1	Leonir Bampi	Sede	Secex-SC		6127	6127	1192
3185-2	Lineu de Oliveira Nóbrega	Secex-SE	Secex-PB		840	7471	0
3852-0	Luis Antônio Guimarães Correa	Secex-MS	Secex-SC		4533	6122	0
3530-0	Marcello Maia Soares	Secex-ES	Secex-PB		5072	7130	0
8993-1	Marcos Roberto Medeiros	Sede	Secex-SC		1576	1576	0
9505-2	Mauro Roberto Ferraz Lafrata	Secex-AC	Secex-SC	Secex-MT	1576	1576	0
9454-4	Reginaldo de Sousa Coutinho	Secex-RR	Secex-PB	Secex-AL	1548	1548	158
8140-0	Renata Avelar da Fonte	Sede	Secex-PB		2762	2762	0
8648-7	Rodrigo Marcio Reis Borges	Sede	Secex-SC	Secex-PB	2397	2397	0

MATR.	NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO		TSL	TSC	TFC
			OPÇÃO 1	OPÇÃO 2			
9495-1	Rodrigo Schafhauser	Sede	Secex-SC		1576	1576	456
3870-9	Wagner Dorneles Mariano	Secex-SP	Secex-SC		2703	6119	0
5664-2	Wallace Campanha Seifert	SecexEst	Secex-PB	Secex-AL	2515	4307	0
2868-1	Washington Reis Cardoso Sousa	Sede	Secex-SC	Secex-MA	8023	8023	0

## 1.2. CARGO TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO

MATR.	NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO		TSL	TSC	TFC
			OPÇÃO 1	OPÇÃO 2			
3568-8	Evandro Albino Simpson	Secex-AM	Sede	Secex-SE	6876	6876	0

## 2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

MATR.	NOME	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO		Justificativa
			OPÇÃO 1	OPÇÃO 2	
9111-1	Alysson Félix Rodrigues	Sede	Secex-MG		O candidato é AUFC-TI, e o concurso é apenas para auditores de Controle Externo, de acordo com o item 1.1 do Edital.
10166-4	Aurelio Toaldo Neto	Secex-RR	Sede	Secex-SC	O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital.
10223-7	Edem Mendes Terra Junior	Secex-AP	Secex-SC		O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital.
10190-7	Gérson Dias Alves	Secex-RO	Secex-SC	Secex-PB	O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital.
10602-0	Heversson Jacob de Amorim	Sede	Secex-PE		O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital.
10164-8	João Marcelo Nogueira Tavares	Secex-AP	Sede		O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital.
7707-7	Jocelino Mendes da Silva Júnior	Secex-TO	Secex-PB	Secex-AL	O candidato desistiu de concurso de remoção anterior depois do prazo previsto em edital, conforme item 1.1, letra "d", do Edital.
10690-9	Marcos Antonio Paes Rezende	Secex-RR	Sede	Secex-MG	O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital.
9478-1	Raphael Marinho Dantas	Secex-RR	Secex-SC	Secex-PB	O candidato desistiu de concurso de remoção anterior depois do prazo previsto em edital, conforme item 1.1, letra "d", do Edital.
10174-5	Samir Freitas Maia Porto	Secex-RO	Secex-PB	Secex-TO	O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital.
9822-1	Sarah Peixoto Toledo Gondim	Secex-AL*	Sacex-AL		O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital.
9979-1	Vagner Cavalheiro Prieb	Secex-AM	Secex-RS		O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital.
10694-1	Vinicius Coelho de Almeida	Sede	Secex-MG	Sede(Segecex)	O candidato está cumprindo cláusula de barreira, conforme item 1.1, letra "e", do Edital. E O candidato é AUFC-TI, e o concurso é apenas para auditores de Controle Externo, de acordo com o item 1.1 do Edital

\* Lotação provisória

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. De acordo com o item 4.7 do Edital, os candidatos que discordarem do resultado da homologação de inscrições ou da contagem de tempos poderão interpor pedido de reconsideração à Segep, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da publicação das inscrições e da pontuação dos candidatos no BTCU.

3.2. O pedido de reconsideração deve ser encaminhado diretamente ao Serviço de Gestão da Movimentação e Competências (SMC), por documento eletrônico de acesso público, pelo e-TCU, com assinatura eletrônica do autor do recurso.

3.3. Não será conhecido o recurso apresentado em data posterior ao prazo previsto no item 3.1.

3.4. O silêncio ou omissão do candidato no prazo estipulado no item 3.1 implicará a aceitação, em caráter irrevogável, da homologação das inscrições e da contagem de tempos.

3.5. A homologação da inscrição do candidato implica aceitação tácita da remoção, sendo possível a desistência, caso seja formalizada em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das inscrições no BTCU.

3.6. A desistência posterior ao prazo estabelecido acima implica o impedimento em participar de concursos de remoção pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da manifestação de desistência.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Secretário de Gestão de Pessoas

## DESPACHOS

### ABONO DE PERMANÊNCIA - Concessão -

Em 1de julho de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da EC nº 47/2005, Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ROSA MARIA MAZZARDO TAWARAYA / TEFC / 2101-6	28/6/2016	TC – 018.757/2016-2

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Secretário

### AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Indeferimento –

Em 1º de julho de 2016

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor EDIMILSON MONTEIRO BATISTA, AUFC, matr. 2601-8, o pedido de dispensa do ressarcimento das parcelas de auxílio alimentação recebidas indevidamente, por falta de amparo legal.

(TC 010.784/2016-0)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Secretário

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**  
- Indeferimento -

Em 1º de julho de 2016

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA, AUFC, matr. 7624-4, o pedido de dispensa do ressarcimento das parcelas de auxílio alimentação recebidas indevidamente, por falta de amparo legal.

(TC 009.488/2016-2)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Secretário

**PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**  
- Autorização -

Em 1 de julho de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral Adjunto de Administração e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento do adicional de horas extras, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

VALMIR ANDRÉ DE SENA – AUFC – 9101-4

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
21-MAI-2016 - Sábado	6:14	50%

(TC - 014.559/2016-1)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Secretário

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ANTONIO JOSÉ PASSOS PINHEIRO – TEFC – 340-9	Sercal Serviços Gerais de Acabamentos Ltda.	Atividade privada	5/4/1975 a 5/5/1975	31 dias	TC 018.452/2016-7
	Brasília Serviços Automotores S.A. Brasal	Atividade privada	1º/7/1976 a 24/7/1976	24 dias	
	Visa Distribuidora Farmacêutica Ltda.	Atividade privada	1º/4/1977 a 20/2/1978	326 dias	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 4 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO – AUFC – 3110-0	Philips do Brasil Ltda	Privada	09/01/1989 a 13/06/1990	521 dias	TC 019.214/2016-2
	Tucum Mineração Com. e Ind. Ltda		01/07/1990 a 07/08/1991	403 dias	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - Reformulação do período aquisitivo -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o despacho da Diretoria de Legislação de Pessoal, publicado no BTCU nº 32, de 24/08/2009, para que considere o quadro demonstrativo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
KATIA GONÇALVES DA SILVA – TEFC – 1885-6	2º	15/11/1989 a 13/11/1994

(TC 019.024/1995-9)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Reformulação do período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o despacho da então Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 6, de 14/02/2000, para que considere o quadro demonstrativo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA DAS GRAÇAS TELES BENIGNO – TEFC – 1966-6	2º	10/05/1988 a 08/05/1993

(TC 016.921/1999-2)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
 Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Reformulação do período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

REFORMULO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o despacho da então Secretária de Recursos Humanos de 11/9/2001, publicado no BTCU nº 61, de 17/9/2001, para que considere o quadro demonstrativo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSANA RONDON ROSSI – TEFC – 1097-9	2º	30/7/1991 a 27/7/1996

(TC 011.481/2001-7)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
 Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Reformulação do período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, art. 24, parágrafo único, da Lei nº 12.269/2010, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho da então Secretaria de Recursos Humanos de 12/11/1996, publicado no BTCU nº 65, de 25/11/1996, para que considere o quadro demonstrativo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 4 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARTINHO LARA GAIA – TEFC – 2020-6	2º	14/9/1991 a 11/9/1996

(TC 015.798/1996-8)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**FÉRIAS****- Dispensa do período aquisitivo de férias -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2016, tendo como marco inicial a data de 25/08/2014, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ALBERTO RIOS JUNIOR – AUFC – 10633-0	TC 018.732/2016-0

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO****- Não conhecimento -**

NÃO CONHEÇO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de reconsideração, ante a ausência de interesse em recorrer.

Em 1 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA – AUFC – 6558-7	TC-018.758/2016-9

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em substituição

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****DESPACHOS****LICENÇA MATERNIDADE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 15/06/2016 a 12/10/2016, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 13/10/2016 a 11/12/2016.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA - AUFC - 8110-8	TC 018.941/2016-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

### LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CARLOS ANDRE BARBOSA DA CONCEICAO - TEFC - 2880-0	14/07/2016 a 12/08/2016	1ª	4º	06/08/2009 a 04/08/2014	TC-033.820/2013-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

### LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOEL DA CUNHA SILVA - AUX - 3421-5	19/09/2016 a 16/12/2016	Parcela Única	4º	20/05/2011 a 17/05/2016	TC-018.989/2011-0

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES - AUFC - 5052-0	01/08/2016 a 29/10/2016	Parcela Única	2º	20/01/2008 a 17/01/2013	TC-016.332/2012-1

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO - AUFC - 5695-2	08/08/2016 a 06/09/2016	1ª	4º	17/05/2011 a 14/05/2016	TC-022.647/2011-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 30 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RENAN MARTINS DE SOUSA - AUFC - 9434-0	18/07/2016 a 18/08/2016	1ª	1º	01/03/2007 a 27/02/2012	TC-015.491/2016-1
	22/08/2016 a 22/09/2016	2ª			

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 01 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
WEDERSON OSMAR MOREIRA - AUFC - 5184-5	01/07/2016 a 31/07/2016	1ª	4º	29/12/2009 a 30/06/2015	TC-012.081/2013-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 04 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ARNALDO RIBEIRO GOMES - AUFC - 9448-0	01/08/2016 a 06/09/2016	2ª	1º	17/09/2007 a 14/09/2012	TC-010.311/2015-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 04 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CLAUDSON COSTA ADORNO - AUFC - 2515-1	19/09/2016 a 16/12/2016	Parcela Única	5º	07/09/2010 a 05/09/2015	TC-009.824/2010-3

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 04 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA - AUFC - 858-3	18/07/2016 a 11/08/2016	2ª	7º	25/06/2008 a 23/06/2013	TC-020.873/2011-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 04 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOAO ANDRADE DE ALENCAR - AUFC - 2384-1	16/09/2016 a 14/12/2016	Parcela Única	6º	18/03/2010 a 16/03/2015	TC-018.116/2016-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 04 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS - TEFC - 3602-1	01/08/2016 a 26/09/2016	2ª	3º	29/11/2006 a 27/11/2011	TC-008.587/2016-7

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 04 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LUCIANO DOS SANTOS DANNI - AUFC - 3866-0	18/07/2016 a 02/09/2016	2ª	3º	29/12/2006 a 27/12/2011	TC-006.985/2016-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 04 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
RICARDO DANTAS STUMPF - AUFC - 5526-3	01/08/2016 a 30/08/2016	1ª	2º	03/06/2009 a 01/06/2014	TC-022.355/2011-1

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 04 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ROSANA RONDON ROSSI - TEFC - 1097-9	04/07/2016 a 22/07/2016	3ª	5º	26/07/2006 a 24/07/2011	TC-014.555/2011-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 05 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
EDIMILSON ERENITA DE OLIVEIRA - AUFC - 2924-6	01/09/2016 a 29/11/2016	Parcela Única	4º	04/12/2007 a 01/12/2012	TC-017.083/2016-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 05 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
LINEU DE OLIVEIRA NOBREGA - AUFC - 3185-2	25/07/2016 a 12/08/2016	2ª	4º	21/08/2008 a 19/08/2013	TC-031.047/2012-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 06 de julho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO - AUFC - 3460-6	01/08/2016 a 29/10/2016	Parcela Única	4º	20/01/2007 a 18/01/2012	TC-020.019/2016-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**- Deferimento -**

Em 1 de julho de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor VITOR MACHADO FERREIRA, AUFC, 8583-9, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 27/06/2016 a 01/07/2016, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 02/07/2016 a 16/07/2016.

(TC – 018.923/2016-0)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**- Deferimento -**

Em 4 de julho de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor MARCELO CARDOSO SOARES - AUFC - 3853-9, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 29/06/2016 a 03/07/2016, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 04/07/2016 a 18/07/2016.

(TC 020.088/2016-7)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**PORTARIAS**

PORTARIA-DIPAG Nº 266, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO FARIAS GONTIGIO, Matrícula 9037-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Educação Corporativa em Liderança e Equipes/EDUCOMP/ISC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, TIAGO GOZZER VIEGAS, Matrícula 6581-1, nos períodos de 11/07/2016 a 17/07/2016 e de 25/07/2016 a 29/07/2016, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ATAIDE, Matrícula 3024-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGCEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ELIVAN REGES DA SILVA, Matrícula 2305-1, no período de 08/07/2016 a 21/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA NAZARETH, Matrícula 1901-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ELIVAN REGES DA SILVA, Matrícula 2305-1, no período de 25/07/2016 a 12/08/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar DANIEL DE MENEZES DELGADO, Matrícula 5095-4, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, no período de 01/07/2016 a 15/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar ÂNGELA BRUSAMARELLO, Matrícula 4579-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, nos períodos de 11/07/2016 a 22/07/2016 e de 25/07/2016 a 02/08/2016, em virtude dos afastamentos legais desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar RUBENS SÉRGIO TEIXEIRA PIMENTEL, Matrícula 5653-7, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, TÂNIA LOPES PIMENTA CIOATO, Matrícula 7640-6, no período de 04/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar SORHAYA SAMPAIO DE ARAÚJO, Matrícula 7591-4, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, TÂNIA LOPES PIMENTA CIOATO, Matrícula 7640-6, no período de 29/07/2016 a 05/08/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, o Coordenador-Geral, Código FC-5, MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, no período de 06/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula 7707-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, APARECIDO MARTINS, Matrícula 4575-6, no período de 04/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 10 Designar FÁBIO GOMES FRANÇA, Matrícula 6192-1, TEFC, para substituir, na Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, RUBIA MARCHETTI TREVIZANI ALMEIDA, Matrícula 7685-6, no período de 04/07/2016 a 21/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11 Designar MARCIO MOTTA LIMA DA CRUZ, Matrícula 5668-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, RICARDO FAHR PESSOA, Matrícula 4222-6, no período de 04/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 12 Designar ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA, Matrícula 2579-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS, Matrícula 3849-0, no período de 29/06/2016 a 01/07/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13 Designar MARINA SANTOS MELLO, Matrícula 10586-4, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, VINICIUS ZACARIAS MADELA, Matrícula 6550-1, no período de 01/07/2016 a 31/08/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar LUCIANA CARINA SOARES COSTA, Matrícula 6478-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, ROSANA DE AZEVEDO, Matrícula 5133-0, no período de 13/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15 Designar MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA, Matrícula 2287-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Protocolo e Produção Gráfica/DISOP/SESA/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RENATO LEMOS ARROCHELLA LÔBO, Matrícula 2787-1, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO, Matrícula 5656-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, no período de 15/06/2016 a 11/12/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar DAWISON MOREIRA BARCELOS, Matrícula 5850-5, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR, Matrícula 5611-1, no período de 04/07/2016 a 15/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar JOANA D'ARC E SILVA GENOVESE, Matrícula 1801-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, LUCÍOLA BICALHO DOMINGOS DE SOUSA, Matrícula 3669-2, no período de 25/06/2016 a 08/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19 Designar JAMES FLÁVIO BARBOSA FRAZÃO, Matrícula 132-5, AUFC, para substituir, na Assessoria Especial de Apoio Estratégico, o Assessor do Presidente, Código FC-5, JOSÉ MOACIR CARDOSO DA COSTA, Matrícula 158-9, no período de 04/07/2016 a 08/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR, Matrícula 3854-7, AUFC, para substituir, na Ouvidoria do Tribunal de Contas da União/SEGEPPRES, o Chefe de Assessoria, Código FC-5, MARCELO CHAVES ARAGÃO, Matrícula 6530-7, no período de 30/06/2016 a 19/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar RODRIGO BENTO DE ANDRADE, Matrícula 10217-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEPP/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR, Matrícula 4583-7, no período de 04/07/2016 a 15/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário-Geral Adjunto, Código FC-5, FELÍCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5651-0, no período de 11/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar RODRIGO BENTO DE ANDRADE, Matrícula 10217-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEPP/SEGEDAM, a Assessora, Código FC-3, MARIA VANDA LIMA PINTO, Matrícula 1094-4, no período de 20/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 24 Designar ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, TEFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, no período de 18/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 25 Designar LUCIANA DA SILVA NAZARETH, Matrícula 1901-1, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA, Matrícula 4594-2, no período de 04/07/2016 a 08/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar VANESSA ROPKE ALVES, Matrícula 10617-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Planejamento e Organização das Atividades do Cerimonial I/ACERI/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA, Matrícula 2522-4, no período de 09/06/2016 a 08/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 27 Designar BENEDITO EVARISTO MACEDO, Matrícula 1617-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente/GABPRES, o Assistente Técnico, Código FC-2, JUSCELINO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula 1882-1, no período de 11/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar JOSÉ DE JESUS DE AGUIAR, Matrícula 154-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Presidente, a Assessora, Código FC-3, LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, Matrícula 3369-3, nos períodos de 11/07/2016 a 17/07/2016 e de 18/07/2016 a 22/07/2016, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 29 Designar CICERO CARDOSO DE SOUSA, Matrícula 2204-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente/GABPRES, a Assistente Técnica, Código FC-2, ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA, Matrícula 6334-7, no período de 11/07/2016 a 23/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 30 Designar ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA, Matrícula 6334-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente/GABPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, DANTE MIGUEL FARAGE, Matrícula 3643-9, no período de 04/07/2016 a 08/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 31 Designar JOSÉ NILDO LAU PEREIRA, Matrícula 1861-9, TEFC, para substituir, na Assessoria do Gabinete do Presidente/GABPRES, a Assessora, Código FC-3, MARIA APARECIDA CORRÊA DA SILVA, Matrícula 1092-8, nos períodos de 04/07/2016 a 15/07/2016 e de 18/07/2016 a 23/07/2016, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 32 Designar DALCILENE SOUZA DOS SANTOS, Matrícula 2888-6, TEFC, para substituir, na Assessoria Especial de Apoio Estratégico, o Gerente de Processo, Código FC-3, SILVIO CARACAS DE MOURA NETO, Matrícula 6577-3, nos seus impedimentos eventuais a partir de 23/06/2016.

Art. 33 Designar FÁBIO MAFRA, Matrícula 5081-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Matrícula 3104-6, no dia 04/07/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 34 Designar DJAIR PINHO ALVES, Matrícula 2889-4, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, JAQUELINE VILS LOMANDO, Matrícula 3420-7, no período de 04/07/2016 a 08/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 35 Designar DJAIR PINHO ALVES, Matrícula 2889-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RENAN SALES DE OLIVEIRA, Matrícula 9799-3, nos seus impedimentos eventuais a partir de 25/07/2016.

Art. 36 Designar GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Matrícula 2890-8, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MARCOS VINICIUS PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 5685-5, no período de 30/06/2016 a 06/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 37 Designar CAMILA JUNGLES BARBOSA, Matrícula 10638-0, TEFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SANDRA CAVALCANTE LINS, Matrícula 2467-8, no período de 16/05/2016 a 29/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 38 Designar EURICO MUSSOI NENEVÊ, Matrícula 2422-8, AUFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, a Chefe de Assessoria, Código FC-5, SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, Matrícula 3522-0, no período de 11/07/2016 a 15/07/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 39 Designar VANESSA ROPKE ALVES, Matrícula 10617-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Planejamento e Organização das Atividades do Cerimonial II/ACERI/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, Matrícula 6251-0, no período de 11/07/2016 a 22/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 40 Designar ANTONIO DE PADUA MESQUITA, Matrícula 2530-5, TEFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, o Assistente Administrativo, Código FC-1, EURICO MUSSOI NENEVÊ, Matrícula 2422-8, nos períodos de 13/06/2016 a 16/06/2016 e de 25/07/2016 a 01/08/2016, em virtude dos afastamentos legais deste.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

---

PORTARIA-DIPAG Nº 268, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 11 de julho de 2016, JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, Matrícula 3043-0, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 11/7/2016, Seção 2, p. 67)

---

PORTARIA-DIPAG Nº 269, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM, Matrícula 10188-5, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 11/7/2016, Seção 2, p. 67)

---

## PORTARIA-DIPAG Nº 271, DE 08 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 06 de julho de 2016, HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, Matrícula 8144-2, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 11/7/2016, Seção 2, p. 67)

**DESPACHOS****AUXÍLIO-FUNERAL  
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 7, de 11/01/2013.

CONCEDENDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 18/05/2016, do servidor aposentado abaixo indicado.

Em 04 de julho de 2016

INTERESSADA	Servidor	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
SÉRGIO MURAD	MARIA ELISA ROMÃO MURAD – Mat. 3049-0	FILHA	TC- 020.138/2016-4

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor da DIPAG

**RETIFICAÇÕES**

Retificar, a pedido, o artigo 17 da Portaria-DIPAG nº 092, de 15 de março de 2016, publicada no BTCU nº 10, de 21/3/2016, para que **onde se lê**: “... no período de 06/5/2016 a 25/5/2016...”, leia-se: “... no período de 25/4/2016 a 14/5/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 33 da Portaria-DIPAG nº 183, de 25 de abril de 2016, publicada no BTCU nº 16, de 02/05/2016, para que **onde se lê**: “... no período de 25/04/2016 a 23/07/2016...”, leia-se: “... no período de 25/04/2016 a 19/06/2016...”.

Retificar, a pedido, o artigo 20 da Portaria-DIPAG nº 204, de 12 de maio de 2016, publicada no BTCU nº 18, de 16/05/2016, para que **onde se lê**: “... no período de 12/05/2016 a 29/05/2016...”, leia-se: “... no período de 13/05/2016 a 29/05/2016 ...”.

Retificar, a pedido, o artigo 14 da Portaria-DIPAG nº 226 de 10 de junho de 2016, publicada no BTCU nº 22, de 13/06/2016, para que **onde se lê**: “... no período de 30/05/2016 a 28/07/2016...”, leia-se: “... no período de 30/05/2016 a 30/06/2016 ...”.

Retificar, a pedido, o artigo 22 da Portaria-DIPAG nº 239, de 15 de junho de 2016, publicada no BTCU nº 23, de 20/06/2016, para que **onde se lê**: "... no período de 20/06/2016 a 11/07/2016...", leia-se: "... no período de 20/06/2016 a 08/07/2016 ...".

DIPAG, em 30 de junho de 2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

## DIRETORIA DE SAÚDE

### DESPACHOS

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

##### - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 1 de julho de 2016

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ALVARO PINTO RODRIGUES	2670-0	13/6/2016	19/6/2016
ANA CAROLINA DYTZ FAGUNDES	5846-7	17/6/2016	1/7/2016
ANA MARIA LEITE PIMENTA	1562-8	24/6/2016	27/6/2016
ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS	2398-1	23/6/2016	24/6/2016
ANTONIO LUIZ MENESES AZEVEDO	2365-5	28/6/2016	28/6/2016
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	6542-0	13/6/2016	14/6/2016
CARLOS RAIMUNDO BARBOSA MACIEL	2364-7	24/6/2016	24/6/2016
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9	17/6/2016	6/7/2016
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS	7669-4	14/6/2016	16/6/2016
CRISTINE LEITE CARNEIRO	5848-3	28/6/2016	29/6/2016
ELINETE MARIA SOARES BELÉ	5642-1	8/6/2016	8/6/2016
ELISÂNGELA PAPST	5082-2	27/6/2016	27/6/2016
FELIPE BARREIROS BENTES	10087-0	30/6/2016	1/7/2016
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	9/6/2016	10/6/2016
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	2/6/2016	2/6/2016
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	3/6/2016	7/6/2016
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	21/6/2016	21/6/2016
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	22/6/2016	22/6/2016
FERNANDO POCHYLY DA COSTA	6500-5	22/6/2016	22/6/2016
FRANCISCO CARLOS M VILLARINHO LIMA	8190-6	28/6/2016	29/6/2016
GERLANE GALDINO FERNANDES DO CARMO	1080-4	27/6/2016	28/6/2016
HANNAH PRESLEY DOS SANTOS	9804-3	20/6/2016	21/6/2016
HELENA ALVARES DA S. V. DE OLIVEIRA	8935-4	21/6/2016	21/6/2016
ILKA DOS SANTOS RIBEIRO	2833-9	31/5/2016	7/6/2016
ILKA DOS SANTOS RIBEIRO	2833-9	23/5/2016	27/5/2016
ISMAEL SOARES MIGUEL	2983-1	20/6/2016	21/6/2016
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES	6564-1	20/6/2016	21/6/2016
JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	896-6	21/6/2016	24/6/2016

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ALVARO PINTO RODRIGUES	2670-0	13/6/2016	19/6/2016
JOAQUIM DO CARMO DA COSTA	1824-4	17/6/2016	21/6/2016
JORGE ISPER ABRAHIM FILHO	903-2	15/12/2015	16/12/2015
JOSE ALBERTO DE ANDRADE	905-9	17/6/2016	17/6/2016
JOSE RONALDO CARVALHO VASCONCELOS	1868-6	30/6/2016	30/6/2016
JOSE RONALDO CARVALHO VASCONCELOS	1868-6	27/6/2016	29/6/2016
JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS	9820-5	17/6/2016	1/7/2016
KATIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS	1885-6	3/6/2016	3/6/2016
LEONARDO PAIVA DE SOUZA	2401-5	27/6/2016	29/6/2016
LETÍCIA SEREJO DE JESUS	6600-1	23/6/2016	24/6/2016
LIA DE CASTRO SILVA	4777-5	21/5/2016	3/6/2016
LIA DE CASTRO SILVA	4777-5	4/6/2016	17/6/2016
LIA DE CASTRO SILVA	4777-5	6/5/2016	20/5/2016
LIA DE CASTRO SILVA	4777-5	18/6/2016	19/7/2016
LIANE VITORIO MOURÃO	8071-3	28/6/2016	28/6/2016
LIROSETE BARBOZA DE OLIVEIRA DO VALLE	1898-8	23/6/2016	23/6/2016
LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL	6260-0	24/6/2016	24/6/2016
MARCELO ALBUQUERQUE LIMA	2962-9	29/6/2016	1/7/2016
MARCELO MARTINS PIMENTEL	3128-3	6/6/2016	12/6/2016
MÁRCIA NUBIA CAVALCANTE LOPES	6570-6	29/6/2016	1/7/2016
MARCOS HUMBERTO VIEIRA	2502-0	23/6/2016	24/6/2016
MARCOS VINICIUS PINHEIRO OLIVEIRA	5685-5	23/6/2016	24/6/2016
MARIA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA	2344-2	23/6/2016	23/6/2016
MARIA ELIZABET CARDOSO CASAS NOVAS	1980-1	10/6/2016	1/7/2016
MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	8618-5	23/6/2016	25/6/2016
MARINALDO MALHEIROS DA FRANCA	2396-5	16/6/2016	17/6/2016
MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA	2782-0	17/6/2016	21/6/2016
MICHEL AMARAL	47086-4	15/6/2016	17/6/2016
NADIA ABREU CARVALHO	682-3	16/6/2016	30/6/2016
NATALIA VIEIRA SACCHI	10167-2	27/6/2016	1/7/2016
PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA	8208-2	27/6/2016	28/6/2016
PAULA SÁ DE ROURE	6470-0	20/6/2016	24/6/2016
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	5055-5	16/6/2016	17/6/2016
PRISCILA ALVES FERREIRA	10605-4	14/6/2016	15/6/2016
RAFAEL OLIVEIRA KUHN	10193-1	30/6/2016	1/7/2016
RICARDO ABDALLA LAGE	10177-0	13/6/2016	14/6/2016
RICARDO ALCKMIN HERRMANN	5671-5	8/6/2016	8/6/2016
RICARDO ANDRE SILVA	2090-7	23/6/2016	24/6/2016
SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA SOUZA	750-1	20/6/2016	24/6/2016
SAUL CAMPOS BERARDO	10685-2	27/6/2016	28/6/2016
SOLIMAR VIEIRA DE SANT ANNA	2143-1	22/6/2016	22/6/2016
TEREZA CRISTINA PARENTE REBELLO PINHEIRO	3390-1	18/6/2016	13/7/2016
VICTOR HUGO RODRIGUES MARTINS	10672-0	24/6/2016	27/6/2016
VIRGINIO BORGES PIAULINO	6282-0	23/6/2016	27/6/2016
WANESSA APARECIDA BOAVENTURA PENCHEL	2190-3	24/6/2016	24/6/2016

MARCUS SEGANFREDO  
Diretor da DSAUD

**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, *c/c* os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

1º de julho de 2016

SERVIDOR	MATR	INÍCIO	TÉRMINO
CARLOS ALBERTO TANAKA	3080-5	17/6/2016	17/6/2016
CLAUDIO HENRIQUE CORREIA	2949-1	23/6/2016	23/6/2016
MICHEL AMARAL	47086-4	22/6/2016	24/6/2016

MARCUS SEGANFREDO  
Diretor da DSAUD

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**DESPACHOS**

**DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 30 de junho de 2016

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Maria Adélia Carvalho Bayma – Mat.: 7125-0	Pagamento de despesa referente à Pensão Civil.	2015	R\$ 29.886,44	TC 014.754/2001-0

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE  
Secretário da Secof Substituto

**DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 1º de julho de 2016

FAVORECIDOS	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Diversos servidores do TCU.	Pagamento de diversas despesas da Folha de Pagamento de Servidores Ativos.	2015	R\$ 5.797,69	TC 000.535/2016-8
Secretaria da Receita Federal do Brasil.	Pagamento de Contribuição Patronal.	2006	R\$ 7.869,80	

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

### DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 4 de julho de 2016

FAVORECIDOS	OBJETO	VALOR	EXERCÍCIOS	PROCESSO
Geraldo Luiz Muniz Rodrigues – AUFC – Matrícula: 3457-6	Despesa com adicional por tempo de serviço, abono de férias, gratificação natalina, correção monetária.	R\$ 12.031,09	2012 a 2015	TC 015.280/2016-0
Secretaria da Receita Federal do Brasil.	Pagamento de contribuição patronal.	R\$ 1.418,62		

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

### PORTARIAS

PORTARIA-SELIP Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto do Contrato-TCU nº 20/2013, que consiste na contratação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e testes de sistemas de informação, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência, documento anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2012.

**Presidente:**

Rodrigo Cesar Santos Felisdório – matrícula 8593-6

**Membros Titulares:**

Fernando Marinho do Nascimento – matrícula 7664-3

Marcelo da Silva Sousa – matrícula 6531-5

**Membros Suplentes:**

Vitor Machado Ferreira - matrícula 8583-9

Robson de Almeida Pereira – matrícula 5532-8

Wagner Miranda Costa – matrícula 5527-1

George Atsushi Murakami – matrícula 8120-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA  
Secretário**SECRETARIA DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO****PORTARIAS**

## PORTARIA-SESAP Nº 6, DE 1 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a classificação de informações sob gestão da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) quanto à confiabilidade.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO, no uso de suas competências regulamentares, e

Considerando o disposto na Política de Segurança Institucional (PSI/TCU), aprovada pela Resolução-TCU Nº 261, de 11 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU), aprovada pela Portaria-TCU nº 210, de 14 de agosto de 2014;

Considerando que, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 254, de 10 de abril de 2013, os gestores da informação devem editar, sempre que possível, atos normativos que classifiquem a informação previamente à sua produção ou que orientem a sua classificação, resolve:

Art. 1º As informações sob a gestão da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap) ficam classificadas quanto à confidencialidade nos termos do Anexo a esta Portaria.

§ 1º O grupo de acesso definido no Anexo pode ser ampliado pela Sesap, na qualidade de responsável pela classificação, diante das especificidades do caso concreto.

§ 2º As informações secretas sob gestão da Sesap são classificadas pelo Secretário-Geral da Administração em normativo próprio.

§ 3º O tempo de guarda das imagens capturadas pelo CFTV será de 30 (trinta) dias, após o qual serão apagadas caso não tenham sido requisitadas.

§ 4º As informações, dados e imagens de controle de acesso serão utilizadas prioritariamente para fins de segurança.

§ 5º As informações sob gestão da Sesap que não se encontrem classificadas em atos normativos terão sua classificação definida no momento em que forem produzidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO FAHR PESSOA**  
Secretário

**ANEXO À PORTARIA-SESAP Nº 6, DE 1 DE JULHO DE 2016**

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO À CONFIDENCIALIDADE				
Gestor da informação: Secretaria de Segurança de Serviços de Apoio (Sesap)				
Responsável pela classificação: Secretário de Segurança e Serviços de Apoio				
Assunto de que trata a informação	Grau de confidencialidade	Grupo de acesso	Fundamento da classificação	Data de término da restrição de acesso e evento que defina termo final alternativo
Imagens requisitadas do sistema de CFTV	Pessoal	Dirigente da Sesap e chefe do serviço de segurança	Art. 31 da LAI c/c art. 19, §1º, I, da Resolução-TCU nº 254/2013	100 (cem) anos contados da gravação da imagem
Dados de controle de acesso	Pessoal	Dirigente da Sesap, chefe do serviço de segurança, servidores e terceirizados do núcleo de credenciamento	Art. 31 da LAI c/c art. 19, §1º, I, da Resolução-TCU nº 254/2013	100 (cem) anos contados do registro dos dados

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO**

**SECRETARIA DE MÉTODOS E SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA-SEMEC Nº 2, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE MÉTODOS E SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 10, parágrafo único, da Resolução n.º 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação da servidora ELIANE MEIRA BARROS DE OLIVEIRA, AUFC, matrícula nº 425-1, no Seminário: Diálogos sobre o Novo Código de Processo Civil, a ser realizado no dia 6/7/2016, em Brasília/ DF, sem ônus para o TCU.

**DAGOMAR HENRIQUES LIMA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS  
ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL  
E DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 747, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 550/2016 (Registro Fiscalis nº 101/2015), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no Ministério da Justiça e Cidadania e no Ministério da Defesa, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão 2692/2014 – TCU – Plenário (TC 025.062/2014-0), com o objetivo de avaliar o arranjo institucional e as ações a serem implementadas pelas forças de segurança pública e de defesa nacional, a fim de mitigar ameaças que possam comprometer a incolumidade das pessoas, a ordem pública e os patrimônios público e privado durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	28/03/2016 a 29/04/2016	24 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2016 a 03/06/2016 e 04/07/2016 a 15/07/2016	34 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9470-6	Rosiane Joana da Costa Barbosa	AUFC	SecexDefesa	28/03/2016 a 29/04/2016, 02/05/2016 a 03/06/2016 e 04/07/2016 a 15/07/2016
5691-0	Vander Pereira Rodrigues	AUFC	SecexDefesa	04/07/2016 a 15/07/2016
10628-3	Daniel Cubas Ferreira	AUFC	SecexDefesa	28/03/2016 a 29/04/2016, 02/05/2016 a 16/05/2016 e 11/07/2016 a 15/07/2016

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9470-6	Rosiane Joana da Costa Barbosa	AUFC	Defesa/Didem

**SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5684-7	Márcia Lima de Aquino	AUFC	Defesa/Diseg

**EGBERT NASCIMENTO BUARQUE**  
Secretário

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 712, DE 27 DE JUNHO DE 2016

A Secretária da Secex-Administração, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 166/2016, na Secretaria do Patrimônio da União, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/06/2016 a 12/08/2016, com o objetivo de avaliar o grau de confiabilidade quantitativa e qualitativa das bases de dados dos sistemas estruturantes da SPU. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/04/2016 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 007.355/2016-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5670-7	Hudson Henrique de Paula Menezes (coordenador)	AUFC	SecexAdmin	27/06/2016 a 15/07/2016 e 18/07/2016 a 12/08/2016
2423-6	Sylvio Xavier Júnior	AUFC	SEFTI	27/06/2016 a 15/07/2016 e 01/08/2016 a 12/08/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Mônica Maria Torquato Villar, Diretora, 2ª Diretoria - Secexadmin, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	27/06/2016 a 15/07/2016	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/07/2016 a 12/08/2016	20 dias úteis

ANA PAULA SILVA DA SILVA  
Secretária

## SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO 653, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar fiscalização de orientação centralizada (FOC) do tipo auditoria, de natureza conformidade, Registro Fiscalis 277, nos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, inclusive o TCU, bem como do Ministério Público e das Empresas Estatais vinculadas ao Poder Executivo Federal, no período de 13/6/2016 a 29/7/2016, com o objetivo de avaliar o nível de transparência dos sítios eletrônicos dos órgãos em epígrafe. A auditoria é decorrente de deliberação constante no Acórdão 1.431/2016 - TCU - Plenário, sob a Relatoria do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti (TC-013.734/2016-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3370-7	Marcelo Nascimento Barbosa (coordenador)	AUFC	Sefti	13/6/2016 a 17/6/2016 e 4/7/2016 a 29/7/2016
3168-2	Luisa Helena Santos Franco	AUFC	Sefti	13/6/2016 a 3/7/2016 e 18/7/2016 a 29/7/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rafael Albuquerque da Silva, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 2 (Digov2), e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	13/6/2016 a 29/7/2016	35 dias úteis

(Assinado eletronicamente)  
MÁRCIO RODRIGO BRAZ  
Secretário

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 744, DE 4 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 700/2016, Registro Fiscalis 250/2016, que disciplinou a realização de Acompanhamento Operacional na Secretaria de Gestão (SG/MP), decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/4/2016 do Ministro BENJAMIN ZYMLER (TC 007.891/2016-4), com o objetivo de acompanhar as contratações públicas operadas nos dos sistemas Sidec, Siasg e Comprasnet, utilizando procedimentos de auditoria contínua e aplicando técnicas de analytics, a fim de propiciar a construção de painel eletrônico de contratações (dashboard), por meio do qual se espera fazer avaliações de risco mais tempestiva das contratações do Governo Federal operadas naqueles sistemas, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	27/6/2016 a 14/7/2016 e 25/7/2016 a 30/9/2016	63 dias úteis
Elaboração do Relatório	1/10/2016 a 31/10/2016	19 dias úteis

#### CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10680-1	Ricardo Akl Lasmar de Alvarenga	AUFC	Selog	27/6/2016 a 13/7/2016 e 25/7/2016 a 30/9/2016
8298-8	Rui Ribeiro	AUFC	Sefti	27/6/2016 a 14/7/2016, 8/8/2016 a 30/9/2016 e 1/10/2016 a 31/10/2016
5826-2	Daniel Correa da Silva	AUFC	Seginf	1/8/2016 a 9/9/2016

#### COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8298-8	Rui Ribeiro	AUFC	Digov-1

#### SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8099-3	Antônio Daud Júnior	AUFC	Digov-1

(Assinado eletronicamente)  
MÁRCIO RODRIGO BRAZ  
Secretário

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO /FASE PLANEJAMENTO Nº 643, DE 9 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Controle Externo de Aquisições Logísticas no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 273/2016, no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, podendo se estender a outros órgãos e entidades (que serão selecionadas na fase de planejamento), no período de 01/06/2016 a 29/07/2016, com o objetivo de identificar a ocorrência de irregularidades graves em objetos selecionados a partir do Painel de Riscos da Relação entre Unidade Gestora e Fornecedor, assim como avaliar e aperfeiçoar a metodologia de análise de dados utilizada pelo referido painel. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/06/2016 do Ministro AUGUSTO SHERMAN no processo TC 014.158/2016-7.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10168-0	Ítalo Pinheiro de A. Figueiredo (coordenador)	AUFC	Selog	01/06/2016 a 29/07/2016
10665-8	Leonardo Amato Loriato	AUFC	Selog	01/06/2016 a 29/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Milton Gomes da Silva Filho, Diretor da 1ª Diretoria da Selog, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	01/06/2016 a 29/07/2016	43 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR  
Secretário

## SECEX-PR

### PORTARIAS

#### PORTARIA-SECEX-PR Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 2 de janeiro de 2015, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secex-PR, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem Bancária, para a aplicação do quantitativo, e 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

Suprido/Cargo/Matrícula
CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR/TEFC/ 9809-4

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor
PTRES 084416 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.99(331119900) - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 300,00
	339039.99(332319900) – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PI ADM)	R\$ 1.000,00

(Assinado eletronicamente)

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO  
Secretário de Controle Externo

## SECEX-RS

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 743, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Monitoramento, Conformidade (Registro Fiscalis nº 284/2016), nos seguintes órgãos: Conselho Federal de Biblioteconomia, Conselho Federal de Estatística, Conselho Federal de Farmácia, Conselho Federal de Museologia, Conselho Federal de Química, Conselho Federal de Representantes Comerciais, Conselho Federal de Educação Física, Conselho Federal de Economistas Domésticos, Conselho Federal de Administração, Conselho Federal de Serviço Social, Conselho Federal de Biologia, Conselho Federal de Biomedicina, Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Federal de Corretores de Imóveis, Conselho Federal de Economia, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Conselho Federal de Fonoaudiologia, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Medicina Veterinária, Conselho Federal de Nutricionistas, Conselho Federal de Odontologia, Conselho Federal de Relações Públicas e Conselho Federal de Psicologia, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/06/2016 a 22/07/2016, com o objetivo de monitorar as determinações expedidas pelo Acórdão 96/2016-Plenário, no âmbito de auditoria realizada para avaliar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação LAI (Lei 12.527/2011) pelos conselhos de fiscalização profissional. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 96/2016 - Plenário (TC-014.856/2015-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3480-0	Carlos Fettermann Bosak (coordenador)	AUFC	SECEX-RS	27/06/2016 a 22/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo auditor Daniel Saldanha Toledo, Diretor da 3ª Diretoria Técnica/Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	27/06/2016 a 22/07/2016	20 dias úteis

GUILHERME YADOYA DE SOUZA  
Secretário

**SECEX-SC****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 761, DE 5 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 315/2016, no seguinte órgão: Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 05/07/2016 a 07/07/2016, com o objetivo de coletar informações para instruir o processo de monitoramento das determinações contidas no subitem 9.2 do Acórdão 2.900/2012-TCU-Plenário. A Inspeção é decorrente do Despacho de 18/08/2015 da Secex-SC (TC 004.988/2015-9, peça 7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4546-2	Aloisio de Freitas Zamparetti (coordenador)	AUFC	SECEX-SC	05/07/2016 a 07/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC André Kresch, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	05/07/2016 a 07/07/2016	3 dias úteis

MÁRCIO MACEDO MUSSI

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL  
E DA REGIÃO NORDESTE**
**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SAÚDE**
**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 735, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Controle Externo da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 503/2016 (Registro Fiscalis 390/2015), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no órgão Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão 2345/2012 - Plenário (TC14971/2011-9), com o objetivo de avaliar a atuação da ANS ante as competências estabelecidas na Lei 9.961/2000 (art. 4º, inc. XXIII, XXVI, XXVII, XXIX, XXXIX e XLI), traduzidas no poder-dever de a agência fiscalizar as operadoras dos planos de saúde nos aspectos técnico-assistencial e econômico-financeiro, bem como de aplicar a elas sanções pelo descumprimento das disposições da Lei 9.656/1998, considerando, em especial, apontamentos do Relatório de Levantamento objeto do TC 014.971/2011-9, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	27/05/2016 a 10/06/2016	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2016 a 15/07/2016 e	30 dias úteis

Fase do Trabalho	Período	Duração
	08/08/2016 a 12/08/2016	

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9500-1	Vivian Campos da Silva	AUFC	SecexSaude	27/05/2016 a 10/06/2016, 13/06/2016 a 15/07/2016 e 08/08/2016 a 12/08/2016
7669-4	Cristina Monken Mascarenhas	AUFC	SecexSaude	27/05/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016 a 08/07/2016
10201-6	Alexandre Francisco L. de Assis	AUFC	SecexSaude	27/05/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016 a 15/07/2016

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9500-1	Vivian Campos da Silva	AUFC	Saude/D2

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6593-5	Messias Alves Trindade	AUFC	Saude/D2

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES  
Secretário de Controle Externo

**SECEX-AL****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO 737, DE 1 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis 220/2016, na Secretaria de Agricultura do Governo do Estado de Alagoas, no período de 4/7/2016 a 5/8/2016, com o objetivo de avaliar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados por meio de convênios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar, do Governo Federal, na modalidade Incentivo à produção e ao Consumo do Leite. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/4/2016 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 009.110/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7597-3	Felipe Elias Tenório Ferreira (coordenador)	AUFC	SECEX-AL	4/7/2016 a 22/7/2016 e 25/7/2016 a 5/8/2016
2955-6	Nestor Luiz Arosteguy de Carvalho	AUFC	SECEX-AL	4/7/2016 a 22/7/2016 e 25/7/2016 a 5/8/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC João Walraven Junior, Diretor na Secex/AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	04/07/2016 a 22/07/2016	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/07/2016 a 05/08/2016	10 dias úteis

CLAUDIVAN DA SILVA COSTA  
Secretário

## SECEX-BA

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 750, DE 4 DE JULHO DE 2016

O Secretario de Controle Externo no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 559/2016 (Registro Fiscalis nº 111/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Ministério das Cidades, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC011.421/2015-0), com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação da 3ª Etapa do Projeto Águas do Sertão SIAA - Araci Norte/BA, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/05/2016 a 17/06/2016	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2016 a 22/07/2016	24 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2549-6	Fernando Bonifácio de Mattos Filho	AUFC	SECEX-BA	30/05/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 22/07/2016
2579-8	Rosângela Ribeiro Daltro de Oliveira	AUFC	SECEX-BA	29/06/2016 a 06/07/2016
6240-5	José Reinaldo Luna Gusmão	AUFC	SECEX-BA	30/05/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 22/07/2016

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6240-5	José Reinaldo Luna Gusmão	AUFC	SEC-BA/D2

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9497-8	Victor Marcuz de Moraes	AUFC	SeinfraUrbana/D3

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY  
Secretário

## ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 750 DE 4 DE JULHO DE 2016

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Fernando Bonifácio de Mattos Filho	AUFC-Controle Externo	12/06/2016	18/06/2016	6.5	375.00	0.00	210.00	2.227.00
José Reinaldo Luna Gusmão	AUFC-Controle Externo	12/06/2016	18/06/2016	6.5	375.00	0.00	210.00	2.227.00

## CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
José Reinaldo Luna Gusmão	6240-5	Salvador-Iraci-Salvador	460	427,80

**OBSERVAÇÕES**

Ressarcimento das despesas dos servidores durante a permanência em outro município.

## SECEX-MA

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 746, DE 4 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento de Auditoria, Registro Fiscalis nº 283/2016, no seguinte órgão: Prefeituras Municipais do Estado do Maranhão (217 Municípios), no período de 28/07/2016 a 05/08/2016, com o objetivo de verificar o atendimento de condicionantes impostas pela legislação federal, com vistas a garantir a boa e regular gestão dos recursos federais recebidos via transferências. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 44/2016 - Plenário (TC 017.355/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6482-3	Alberto de Sousa Rocha Júnior (coordenador)	AUFC	SECEX-MA	28/07/2016 a 05/08/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Fellipe Calvet Silva, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	28/07/2016 a 05/08/2016	6 dias úteis

*[Assinado Eletronicamente]*

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 753, DE 5 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 312/2016, no seguinte órgão: Caixa Econômica Federal, no período de 18/07/2016 a 20/07/2016, com o objetivo de Avaliar a regularidade na aprovação de contas de contratos de repasse em casos de não apresentação formal de contas finais.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/05/2014 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 27154/2013-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3077-5	Jansen de Macêdo Santos (coordenador)	AUFC	SECEX-MA	18/07/2016 a 20/07/2016
2833-9	Ilka dos Santos Ribeiro	AUFC	SECEX-MA	18/07/2016 a 20/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Fellipe Calvet Silva , Diretor , 2ª Diretoria - Secex-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	18/07/2016 a 20/07/2016	3 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

## SECEX-PB

## PORTARIAS

## PORTARIA-SECEX/PB N.º 05, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO Do Tribunal de Contas da União NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XVII do artigo 1º da PORTARIA– SEGEDAM n.º 8, de 02/01/2013; Portaria TCU n.º 206/2003, de 18/09/2003; e Portaria TCU n.º 296/2008, de 1/12/2008, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme detalhado no quadro abaixo, para atender despesas de pequeno vulto que não possam se subordinar a processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo os quantitativos ser aplicados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem bancária de pagamento, e comprovados nos 10 (dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATR.
LUÍS ANTONIO MOUZINHO/ Técnico Federal de Controle Externo/1910-0

Programa de Trabalho - UGR	Natureza de Despesa	Valor
PTRES 084420 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos - Nacional - 030204	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 650,00

*Assinado Eletronicamente*  
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA

## PORTARIA-SECEX/PB N.º 06, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO Do Tribunal de Contas da União NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições, constituírem Comissão de Avaliação e Aquisição de Imóvel para instalação da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraíba:

Nome	Matrícula
Manuelina Porto Nunes Navarro	7679-1
Ronaldo Saldanha Honorato	3529-7
William Aguiar da Silva	3416-9
Aderaldo Tiburtino Leite (primeiro suplente)	6493-9
André Delgado de Souza (segundo suplente)	7608-2
Juliana Santa Cruz de Souza (terceiro suplente)	7613-9

Art. 2º Os trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão consistem em:

- I - analisar as necessidades da SECEX-PB, definindo e propondo critérios para aquisição do imóvel;
- II - pesquisar as alternativas existentes no mercado, a partir dos critérios definidos;
- III - dar ampla publicidade ao processo de aquisição; e
- IV- receber e avaliar propostas de aquisição de imóveis, de acordo com os critérios e definições estabelecidas.

Art. 3º A comissão poderá requisitar dos órgãos técnicos do Tribunal de Contas da União informações e estudos que julgar necessários.

Art. 4º A comissão poderá solicitar à Caixa Econômica Federal e à Superintendência Regional de Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais as informações que julgar necessárias.

Art. 5º A comissão entregará ao Secretário de Controle Externo no Estado da Paraíba relatório circunstanciado indicando os imóveis selecionados para aquisição.

Art. 6º Os trabalhos da referida comissão encerram-se com o registro final da aquisição no órgão competente da União.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

*Assinado eletronicamente*  
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA

## SECEX-PE

### PORTARIAS

PORTARIA SECEX/PE Nº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em nome do Técnico Federal de Controle Externo SÉRVIO RAMOS BRAGA FILHO, Matrícula nº 2128-8, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) à conta do elemento 339030 – Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (mil reais) à conta do elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica para atender às despesas de pequeno vulto, em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 206/TCU, de 18 de setembro de 2003.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para aplicação e os 10 (dez) subsequentes para comprovação.

*(assinada eletronicamente)*  
LINCOL LEMOS MACIEL  
Secretário

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 730, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 112/2016, no seguinte órgão: Ministério das Cidades e Governo do Estado de Pernambuco, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 20/6/2016 a 22/7/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras do Sistema de Transporte Rápido por ônibus para a Região Metropolitana do Recife - PE. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC 011.421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8596-0	Bruno Freitas Freire (Coordenador)	AUFC	SECEX-PE	20/6 a 8/7/2016 e 11/7 a 22/7/2016
10696-8	Marcos Flavio Vieira de Almeida	AUFC	SeinfraUrb	4/7 a 22/7/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Victor Hugo Moreira Ribeiro, Diretor da 2ª Diretoria da SeinfraUrbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	20/6/2016 a 8/7/2016	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/7 a 22/7/2016	10 dias úteis

LINCOL LEMOS MACIEL  
Secretário

## SECEX-PI

### PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PI Nº 10, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII, do art. 1º da PORTARIA SEGEDAM N. 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2015, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003 Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do Técnico Federal de Controle Externo MARTINHO FERREIRA DE MORAES, Matrícula TCU nº 2019-2, CPF nº 051.836.773-87, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando para aplicação do suprimento de fundos, o período de 5/7/2016 a 3/8/2016 e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
084416	01.032.0550.4018.0001	33.90.30.96 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
084416	01.032.0550.4018.0001	33.90.39.96 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS  
Secretário

## SECEX-SE

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 719, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 599/2016 (Registro Fiscalis nº 209/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Superintendência Regional do Ingra

no Estado de Sergipe, decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/05/2016 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 012.044/2016-4), com o objetivo de Auditar procedimentos e documentos relacionados com contratação por parte do Incra/SE para verificar se há conformidade quanto a aspectos de legalidade e valores pactuados nas avenças, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### **CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/05/2016 a 10/06/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2016 a 27/06/2016 e 29/06/2016 a 01/07/2016	13 dias úteis

#### **CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8129-9	Luiz Carlos Meneses	AUFC	SECEX-SE	30/05/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016 a 27/06/2016
8161-2	José Ernesto da Silva Andrade	AUFC	SECEX-SE	30/05/2016 a 10/06/2016, 13/06/2016 a 27/06/2016 e <b>29/06/2016 a 01/07/2016</b>

#### **COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8161-2	José Ernesto da Silva Andrade	AUFC	SEC-SE/D

#### **SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4622-1	Jackson Luiz Araújo Souza	AUFC	SEC-SE/D

CLEMENTE GOMES DE SOUSA

Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE  
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE**

**SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL**

### **PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 709, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário de Macroavaliação Governamental, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 626/2016 (Registro Fiscalis nº 43/2016), que disciplinou a realização de Acompanhamento de Conformidade nos órgãos Conselho Nacional de Justiça, Câmara dos Deputados, Presidência da República, Senado Federal, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Conselho da Justiça Federal, Ministério Público Federal, Justiça Militar e Justiça do Trabalho, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/04/2015 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 7711/2015-8), com o objetivo de examinar os parâmetros da gestão fiscal por meio das análises dos Relatórios de Gestão Fiscal previstos na Lei Complementar 101/2000, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	06/06/2016 a 17/06/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2016 a 08/07/2016	15 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2949-1	Claudio Henrique Correia	AUFC	SEMAG	06/06/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 08/07/2016
3836-9	Joaquim Ramalho de Albuquerque	AUFC	SEMAG	06/06/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 08/07/2016
5635-9	Dulce Maria Alves da Rocha Coelho	AUFC	SEMAG	06/06/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 08/07/2016

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5635-9	Dulce Maria Alves da Rocha Coelho	AUFC	Diref

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2646-8	Charles Mathusalém Soares Evangelista	AUFC	Diref

**LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ**  
Secretário de Macroavaliação Governamental

**SECEX-AC****PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-AC Nº 16, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 9/2015 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
Rosângela de Souza Magalhães	Técnico Federal de Controle Externo	4070-3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	ADM	900,00
	3.3.9.0.39 – Out. Serv. Terceiros/PJ		1.100,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (art. 3º, II, c/c art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	30 dias, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.	10 dias subsequentes ao término do período de aplicação.

**JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS**  
Secretário

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 757, DE 5 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 722/2016 (Registro Fiscalis nº 274/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis do Acre – Catar e nas Prefeituras Municipais de Cruzeiro do Sul, Assis Brasil e Senador Guiomard/AC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/04/2016 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 008.221/2016-2), com o objetivo de auditar transferências voluntárias com base no modelo preditivo de análise de risco e nos procedimentos utilizados na FocTVs2015 (TC 010.247/2015-7), passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	04/07/2016 a 28/07/2016	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/08/2016 a 12/08/2016	10 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10649-6	Eduardo Eberhardt do Nascimento	AUFC	SECEX-AC	04/07/2016 a 08/07/2016
10650-0	Danilo Ernesto Felix	AUFC	SECEX-AC	11/07/2016 a 28/07/2016 01/08/2016 a 05/08/2016
9505-2	Mauro Roberto Ferraz Lafrata	AUFC	SECEX-AC	04/07/2016 a 28/07/2016 e 01/08/2016 a 12/08/2016

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9505-2	Mauro Roberto Ferraz Lafrata	AUFC	SEC-AC/D

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6558-7	Michel de Oliveira Bandeira	AUFC	SEC-AC/D

**JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS**  
Secretário

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 757 DE 5 DE JULHO DE 2016**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Mauro Roberto Ferraz Lafrata	AUFC-CE	03/07/16	22/07/16	12	376,00	300,00	441,00	4.371,00
Eduardo Eberhardt do Nascimento	AUFC-CE	03/07/16	03/07/16	6,5	376,00	300,00	210,00	2.534,00
Danilo Ernesto Felix	AUFC-CE	12/07/16	22/07/16	5,5	376,00	0,00	231,00	1.837,00

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM**

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Mauro Roberto Ferraz Lafrata	Rio Branco - Cruzeiro do Sul	Aérea		03/07/16	09/07/16
Eduardo Eberhardt do Nascimento	Rio Branco - Cruzeiro do Sul	Aérea		03/07/16	09/07/16

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO  
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Mauro Roberto Ferraz Lafrata	9505-2	Rio Branco – Assis Brasil	684	636,12
		Rio Branco – Senador Guiomard	67	62,31
		Rio Branco – Senador Guiomard	67	62,31
		Rio Branco – Senador Guiomard	67	62,31
		Rio Branco – Senador Guiomard	67	62,31
		Total	952	885,36

**OBSERVAÇÕES**

Ida para Assis Brasil dia 12/7 e retorno dia 15/7, utilizando veículo próprio do servidor Mauro Roberto Ferraz Lafrata; Ida para Senador Guiomard dias 19, 20, 21 e 22/7, utilizando veículo próprio do servidor Mauro Roberto Ferraz Lafrata; Em cumprimento à Portaria-TCU 308/2015, o servidor Mauro Roberto Ferraz Lafrata, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data do abastecimento e valor.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 758, DE 5 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 308/2016, no seguinte órgão: Companhia de Eletricidade do Acre, no período de 08/08/2016 a 19/08/2016, com o objetivo de Analisar a qualidade dos serviços prestados, o empenho no combate às perdas elétricas, a eficiência gerencial e a saúde financeira do negócio. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/06/2016 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 016.341/2016-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9425-0	Izaías Gomes de Oliveira (coordenador)	AUFC	SECEX-AC	08/08/2016 a 19/08/2016
10650-0	Danilo Ernesto Felix	AUFC	SECEX-AC	08/08/2016 a 19/08/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC José Janaildo dos Santos, Secretário, Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	08/08/2016 a 19/08/2016	10 dias úteis

**JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS**  
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 759, DE 5 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 627/2016 (Registro Fiscalis nº 129/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e na Secretaria de Estado de Saúde/AC, decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC 011.421/2015-0), com o objetivo de fiscalizar as obras de construção do Hospital Regional de Brasília/AC, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	01/06/2016 a 10/06/2016	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2016 a 28/06/2016	11 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7616-3	Rômulo Tabosa Gomes Ferreira	AUFC	SECEX-AC	01/06/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016 a 28/06/2016
10649-6	Eduardo Eberhardt do Nascimento	AUFC	SECEX-AC	01/06/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016 a 28/06/2016

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7616-3	Rômulo Tabosa Gomes Ferreira	AUFC	SEC-AC/ASS

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7701-1	Thiago Anderson Zagatto	AUFC	Urban/DI

**JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS**  
Secretário

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 759 DE 5 DE JULHO DE 2016**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**  
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Rômulo Tabosa Gomes Ferreira	FC-3	08/06/2016	10/06/2016	2,5	406,00	0,00	105,00	910,00
Eduardo Eberhardt do Nascimento	AUFC-CE	08/06/2016	10/06/2016	2,5	406,00	0,00	105,00	910,00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO**  
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Rômulo Tabosa Gomes Ferreira	7616-3	Rio Branco/AC – Brasília/AC	464	431,52

**OBSERVAÇÕES**

Diárias para custeio de despesas com hospedagem e alimentação dos servidores durante a permanência no Município de Brasília/AC.

Em cumprimento à Portaria-TCU 308/2015, o servidor Rômulo Tabosa Gomes Ferreira, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração os comprovantes de abastecimento, em seu nome, identificando a placa do veículo, a data do abastecimento e valor.

## SECEX-PA

**PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-PA Nº 9, DE 4 DE JULHO DE 2016

**O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Acórdão nº 286/2007-TCU-Plenário e na IN nº 06/2007/STN, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para realizar, interinamente, nesta SECEX-PA, a conformidade dos registros de gestão no período de 23 a 24/6/2016:

ISRAEL DA SILVA GOMES – Matrícula nº 513-4

Art. 2º Os efeitos desta portaria passam a contar a partir de 23 de junho de 2016.

Art. 3º Tornar sem efeito a PORTARIA-SECEX-PA Nº 7, de 24/06/2016.

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA

## SECEX-RO

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 751, DE 4 DE JULHO DE 2016

**O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria/Operacional, Registro Fiscalis nº 311/2016, no seguinte órgão: Eletrobrás Distribuição Rondônia (Ceron), no período de 08/08/2016 a 19/08/2016, com o objetivo de fiscalizar a situação das distribuidoras de energia elétrica federais quanto à adequada prestação do serviço, ao combate a perdas elétricas, à eficiência gerencial e à saúde financeira do negócio, frente ao novo regime jurídico das concessões de distribuição. Além disso, analisar a governança da Eletrobrás e o acompanhamento do MME e da Aneel, como entes responsáveis, respectivamente, pela supervisão da Eletrobrás e formulação de políticas públicas, e pela regulação do setor. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/06/2016 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC-016.341/2016-3), peça 04.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9462-5	Márcio Greyck dos Santos (Coordenador)	AUFC	SECEX-RO	08/08/2016 a 19/08/2016
10196-6	Edilson Silva Araújo	AUFC	SECEX-RO	08/08/2016 a 19/08/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Fernando Costa Neira, Diretor, Diretoria-Secex/RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	08/08/2016 a 19/08/2016	10 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

LUIZ JOSÉ ADÃO  
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 751 DE 4 DE JULHO DE 2016  
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Márcio Greyck dos Santos	AUFC-Controlador Externo	07/08/2016		5.5	376,00	300,00	0,00	2.368,00
Edilson Silva Araújo	AUFC-Controlador Externo	07/08/2016		6.5	376,00	300,00	0,00	2.744,00

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM**

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Márcio Greyck dos Santos	Porto Velho/RO - Brasília/DF			07/08/2016	12/08/2016
Edilson Silva Araújo	Porto Velho/RO - Brasília/DF			07/08/2016	14/08/2016

OBSERVAÇÃO: O AUFC EDILSON SILVA ARAUJO, Matrícula 10196-6, retornará do evento no dia 14/2016, sem ônus para o Tribunal.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE**

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 738, DE 1 DE JULHO DE 2016

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 307/2016, na Companhia Pernambucana de Saneamento, no Ministério das Cidades (Vinculador) e na Caixa Econômica Federal, no período de 04/07/2016 a 15/07/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paulista/PE. A Auditoria é decorrente do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário (TC-011.421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8673-8	Reynaldo Pena Lopes Junior (coordenador)	AUFC	SeinfraUrb	04/07/2016 a 15/07/2016
8641-0	Leandro Araujo de Almeida	AUFC	SECEX-PE	04/07/2016 a 15/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Victor Marcuz de Moraes, Diretor da 3ª Diretoria da Seinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	04/07/2016 a 15/07/2016	10 dias úteis

BRUNO MARTINELLO LIMA  
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 739,  
DE 1 DE JULHO DE 2016**

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 307/2016, na Companhia Pernambucana de Saneamento, no Ministério das Cidades (Vinculador) e na Caixa Econômica Federal, no período de 18/07/2016 a 12/08/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paulista/PE. A Auditoria é decorrente do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário (TC-011.421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8673-8	Reynaldo Pena Lopes Junior (coordenador)	AUFC	SeinfraUrb	18/07/2016 a 29/07/2016 e 01/08/2016 a 12/08/2016
8641-0	Leandro Araujo de Almeida	AUFC	SECEX-PE	18/07/2016 a 29/07/2016 e 01/08/2016 a 03/08/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Victor Marcuz de Moraes, Diretor da 3ª Diretoria da Seinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	18/07/2016 a 29/07/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/08/2016 a 12/08/2016	10 dias úteis

**BRUNO MARTINELLO LIMA**  
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
PORTUÁRIA, HÍDRICA E FERROVIÁRIA**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 740, DE 1 DE JULHO DE 2016**

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 580/2016 (Registro Fiscalis nº 247/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade nos órgãos Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC-011.421/2015-0), com o objetivo de fiscalizar as obras de dragagem e adequação da navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	06/06/2016 a 17/06/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2016 a 08/07/2016	15 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8670-3	Francisco Carlos Gonçalves de Almeida	AUFC	SeinfraHidroFerrovia	06/06/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 08/07/2016
9490-0	Paulo Henrique de Oliveira Soeiro	AUFC	SeinfraHidroFerrovia	06/06/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 01/07/2016

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8670-3	Francisco Carlos Gonçalves de Almeida	AUFC	Hidro/D1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7626-0	Paulo Henrique de Gregório Corrêa	AUFC	Hidro/D1

**URIEL DE ALMEIDA PAPA**  
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 741, DE 1 DE JULHO DE 2016**

Secretario de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento Operacional, Registro Fiscalis nº 77/2016, na Agência Nacional de Transportes Terrestres, no período de 4/7/2016 a 19/8/2016, com o objetivo de obter informações sobre a execução das obras de construção da Ferrovia Nova Transnordestina com uso de técnicas desenvolvidas ou adquiridas no âmbito do Projeto GeoControle.

Art. 2º As ferramentas de geotecnologia serão aplicadas à avaliação de obra em execução, envolvendo aspectos do desenvolvimento das obras, a aderência ao projeto e os controles da ANTT sobre esses parâmetros, o que também permitirá testar os resultados do uso da geotecnologia para o controle externo.

Art. 3º A fiscalização decorre de deliberação constante em Despacho de 27/01/2016 do Min. Augusto Nardes - TC 000.531/2016-2.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9488-9	Rherman Radicchi Teixeira Vieira	AUFC	SeinfraHidroFerrovia	04/07/2016 a 29/07/2016 e 08/08/2016 a 19/08/2016

Art. 4º O trabalho será coordenado pelo AUFC Rherman Radicchi Teixeira Vieira e supervisionado por AUFC Maurício Ferreira Wanderley, Diretor da 3ª Diretoria - SeinfraHidroFerrovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	04/07/2016 a 29/07/2016 e 08/08/2016 a 19/08/2016	30 dias úteis

**URIEL DE ALMEIDA PAPA**  
Secretario

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 760, DE 5 DE JULHO DE 2016**

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 464/2016 (Registro Fiscalis nº 197/2016), que disciplinou a realização de Auditoria na Agência Nacional de Transportes Aquaviários e na Secretaria de Portos (Extinta), decorrente do Acórdão nº 1011/2016 - Plenário (TC-010.294/2016-3), com o objetivo de examinar e avaliar os atos e procedimentos adotados pela SEP/PR, na qualidade de poder concedente, para a prorrogação antecipada dos contratos de arrendamentos portuários. Durante o trabalho, serão abordados, possivelmente como estudos de caso, terminais de Santos e de Salvador, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	6/6/2016 a 17/6/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/6/2016 a 15/7/2016	20 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9445-5	Jairo Misson Cordeiro	AUFC	SeinfraHidroferrovias	6/6/2016 a 17/6/2016 e 20/6/2016 a 15/7/2016
4650-7	Alessandro Filadelpho Bélo	AUFC	SECEX-SP	6/6/2016 a 17/6/2016 e 20/6/2016 a 15/7/2016
10173-7	Pedro Henrique R. Guimarães	AUFC	SeinfraHidroferrovias	6/6/2016 a 17/6/2016 e 20/6/2016 a 15/7/2016

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
10173-7	Pedro Henrique R. Guimarães	AUFC	Hidro/D4

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7665-1	Fernando Graeff	AUFC	Hidro/D4

**URIEL DE ALMEIDA PAPA**  
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 762, DE 6 DE JULHO DE 2016**

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 563/2016 (Registro Fiscalis nº 241/2016), que disciplinou a realização de Auditoria no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Auditoria é decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC 011.421/2015-0), com o objetivo de fiscalizar as obras do Terminal Fluvial de Barcelos/AM, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/5/2016 a 30/5/2016	1 dia útil
Execução	31/5/2016 a 31/5/2016	1 dia útil
Elaboração do Relatório	15/6/2016 a 17/6/2016	3 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7626-0	Paulo Henrique de Gregório Corrêa	AUFC	SeinfraHidroferrovias	30/5/2016 a 30/5/2016, 31/5/2016 a 31/5/2016 e 15/6/2016 a 17/6/2016

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7626-0	Paulo Henrique de Gregório Corrêa	AUFC	Hidro/D1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9474-9	Luiz Antônio Vidal Fragoso Junior	AUFC	Hidro/D1

**URIEL DE ALMEIDA PAPA**  
Secretário

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
DE AVIAÇÃO CIVIL E COMUNICAÇÕES**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 731, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE AVIAÇÃO CIVIL E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 681/2016 (Registro Fiscalis nº 288/2016), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/03/2016 do Ministro BENJAMIN ZYMLER (TC-025.990/2015-2), com o objetivo de dirimir dúvidas e colher informações processuais não esclarecidas nas diligências em complementação ao Relatório de Auditoria - Fiscalis 446/2015, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	21/06/2016 a 21/06/2016	1 dia útil
Execução	27/06/2016 a 28/06/2016	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/06/2016 a 15/07/2016	13 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8577-4	Lucas Massahiro Kokubu (coordenador)	AUFC	SeinfraAeroTelecom	21/06/2016 a 21/06/2016, 27/06/2016 a 28/06/2016 e 29/06/2016 a 15/07/2016
3042-2	Marco Antonio Gomes da Silva	AUFC	Secex-PR	27/06/2016 a 28/06/2016

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8577-4	Lucas Massahiro Kokubu	AUFC	SeinfraAeroTelecom/1DT

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5678-2	Leonardo Lopes Garcia	AUFC	SeinfraAeroTelecom/1DT

**MARCELO BARROS DA CUNHA**  
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 732, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE AVIAÇÃO CIVIL E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 305/2016, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, no período de 30/05/2016 a 24/06/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras do Aeroporto de Porto Alegre/RS. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/06/2016 do Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC-035.677/2015-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10202-4	Andressa Medeiros Saraiva (coordenadora)	AUFC	SeinfraAeroTelecom	30/05/2016 a 24/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Leonardo Lopes Garcia, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/SeinfraAeroTelecom, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/05/2016 a 24/06/2016	20 dias úteis

MARCELO BARROS DA CUNHA  
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 733, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE AVIAÇÃO CIVIL E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 305/2016, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, no período de 27/06/2016 a 22/07/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras do Aeroporto de Porto Alegre/RS. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/06/2016 do Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC-035.677/2015-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10202-4	Andressa Medeiros Saraiva (coordenadora)	AUFC	SeinfraAeroTelecom	27/06/2016 a 01/07/2016 e 04/07/2016 a 22/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Leonardo Lopes Garcia, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/SeinfraAeroTelecom, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	27/06/2016 a 01/07/2016	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/07/2016 a 22/07/2016	15 dias úteis

MARCELO BARROS DA CUNHA  
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 745, DE 4 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE AVIAÇÃO CIVIL E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, realizarem fiscalização do tipo Relatório de Monitoramento, Registro Fiscalis nº 211/2015, na Secretaria de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no período de 27/6/2016 a 22/7/2016, com o objetivo de verificar as medidas adotadas pela SAC/MT com vistas ao cumprimento do item 9.1. do Acórdão 3.484/2014-TCU-Plenário, que tratou de auditoria operacional no Plano de Aviação Regional. O monitoramento é decorrente do item 9.2 do Acórdão nº 3484/2014 - Plenário (TC-003.678/2014-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7657-0	Alberto Scherer Soares (coordenador)	AUFC	SeinfraAeroTelecom	27/06/2016 a 08/07/2016 e 11/07/2016 a 22/07/2016
2980-7	Deise Souza de Oliveira	AUFC	SeinfraAeroTelecom	27/06/2016 a 08/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Francisco Giusepe Donato Martins, Diretor da 3ª Diretoria da SeinfraAeroTelecom, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	27/06/2016 a 08/07/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2016 a 22/07/2016	10 dias úteis

MARCELO BARROS DA CUNHA  
Secretário

## SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 711, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Secretário da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 613/2016 (Registro Fiscalis nº 180/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Petróleo Brasileiro S.A., podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 962/2016 - Plenário (TC20700/2015-6), com o objetivo de fiscalizar os procedimentos administrativos e instrumentos contratuais que resultaram no contrato de afretamento da Plataforma Cidade de Saquarema, considerando as intersecções com outras contratações semelhantes, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	09/05/2016 a 08/07/2016	44 dias úteis

#### CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7611-2	Eduardo Juntolli Vilhena	AUFC	SeinfraPet	27/06/2016 a 08/07/2016
10670-4	Thiago da Cunha Brito	AUFC	SeinfraPet	09/05/2016 a 08/07/2016
10681-0	Renato Martins Galvão	AUFC	SeinfraPet	27/06/2016 a 08/07/2016

#### COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
10670-4	Thiago da Cunha Brito	AUFC	Petro/D1

#### SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8635-5	Marcelo Rodrigues Alho	AUFC	Petro/D1

SAULO BENIGNO PUTTINI  
Secretário

#### ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 711 DE 27 DE JUNHO DE 2016 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Eduardo Juntolli Vilhena	AUFC-Controle Externo	07/07/2016		2	376.00	0.00	0.00	752.00

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Thiago da Cunha Brito	AUFC-Control Externo	07/07/2016		2	376.00	0.00	0.00	752.00
Renato Martins Galvão	AUFC-Control Externo	07/07/2016		2	376.00	0.00	0.00	752.00

**OBSERVAÇÕES**

Será necessária a realização de reuniões para compreensão e esclarecimento dos temas relacionados ao objeto de fiscalização, a saber:?

- 1 - Apresentação sobre o processo de licitação e contratação do FPSO Cidade de Saquarema;?
- 2 - Apresentação sobre conteúdo local no âmbito da contratação do FPSO Cidade de Saquarema, definidos no contrato (item 27), e o papel da Petrobras na fiscalização de seu cumprimento;?
- 3 - Apresentação sobre a governança no âmbito do consórcio formado para exploração e produção do bloco BM-S-11 (Petrobras, Petrogal e BG);?
- 4 - Apresentação sobre o plano de desenvolvimento da produção para a área de Lula Central, do campo de Lula.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM INFRAESTRUTURA**
**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**
**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 708, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 665/2016 (Registro Fiscalis nº 137/2016), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no órgão Petróleo Brasileiro S.A., decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC11421/2015-0), com o objetivo de fiscalizar as obras das Tubovias da Refinaria Abreu e Lima - Rnest, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	09/05/2016 a 27/05/2016	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/05/2016 a 01/07/2016	25 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8680-0	Rafael Martins Gomes	AUFC	SeinfraOpe	09/05/2016 a 01/07/2016
8660-6	Celso Bernardes Silva	AUFC	SECEX-MG	09/05/2016 a 13/05/2016 e 30/05/2016 a 10/06/2016

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8680-0	Rafael Martins Gomes	AUFC	GT-Oper

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7844-1	Nivaldo Dias Filho	AUFC	GT-Oper

**RAFAEL JARDIM CAVALCANTE**  
Secretário

## PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 742, DE 1 DE JULHO DE 2016

O Titular da SeinfraOperações, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 491/2016 (Registro Fiscalis nº 25/2016), que disciplinou a realização de InspeçãoConformidade nos órgãos Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Comissão Nacional de Energia Nuclear e Eletrobrás Termonuclear S.A., decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/10/2015 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 2651/2015-7), com o objetivo de fiscalizar as obras civis de implantação da Usina Termonuclear de Angra 3, com potência de 1.309 MW, terceira unidade de geração da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, localizada na praia de Itaorna, município de Angra dos Reis-RJ, passando a vigorar nos seguintes termos:

## CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	14/03/2016 a 18/03/2016	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/03/2016 a 15/07/2016	81 dias úteis

## CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7652-0	Gustavo Alessandro Tormena	AUFC	SeinfraOpe	03/05/2016 a 15/07/2016
9426-9	Rodrigo Almeida Motta	AUFC	PROC-G	14/03/2016 a 18/03/2016 e 30/03/2016 a 15/04/2016
10644-5	Gláucio Araújo Santos Pereira Cunha	AUFC	SeinfraOpe	14/03/2016 a 18/03/2016 e 21/03/2016 a 15/07/2016
7719-4	Rafael Carneiro DI Bello	AUFC	SeinfraOpe	14/03/2016 a 18/03/2016 e 21/03/2016 a 15/07/2016

## COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7719-4	Rafael Carneiro DI Bello	AUFC	Oper/D1

## SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6245-6	Luiz Fernando Ururahy de Souza	AUFC	Oper/D1

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE

Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
NO RIO DE JANEIRO**

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 674, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar AuditoriaConformidade, Registro Fiscalis nº 124/2016, no seguinte órgão: Petróleo Brasileiro S.A., podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 20/06/2016 a 22/07/2016, com o objetivo de verificar a economicidade e a efetividade do projeto Mexilhão e apurar a adequação do método de cálculo do fluxo de caixa da Sociedade de Propósito Específico (SPE), as estimativas de receitas e despesas e o método de fixação do aluguel a ser pago pela Petrobras ou do rateio das receitas com a venda de produtos, tendo por

base o projeto Mexilhão, extensível a outros projetos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 761/2014 - Plenário (TC33653/2011-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4595-0	Frederico Manuel Guilherme Strauch (coordenador)	AUFC	SecexEstat	20/06/2016 a 08/07/2016 e 11/07/2016 a 22/07/2016
3851-2	Roberto Santos Victor	AUFC	SecexEstat	20/06/2016 a 08/07/2016 e 11/07/2016 a 22/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Michel Afonso Assad Cohen, Diretor , 1ª Diretoria - Secexestat, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	20/06/2016 a 15/07/2016	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/07/2016 a 29/07/2016	10 dias úteis

**LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA**  
Secretário de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 756, DE 5 DE JULHO DE 2016

O Secretário de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis 314/2016, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no período de 5/7/2016 a 29/7/2016, com o objetivo de sanear as contas da CBTU, exercício de 2014. A Inspeção é decorrente de despacho do Secretário de Controle Externo, consoante delegação de competência do Ministro-Relator, WEDER DE OLIVEIRA (Portaria Min-WDO 7/2014, Art. 1º, inciso VI).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4225-0	Fernando Saraiva de Magalhães (coordenador)	AUFC	SecexEstataisRJ	5/7/2016 a 6/7/2016, 7/7/2016 a 22/7/2016 e 25/7/2016 a 29/7/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Borges Teixeira, Diretor da 2ª Diretoria - SecexEstataisRJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	5/7/2016 a 6/7/2016	2 dias úteis
Execução	7/7/2016 a 22/7/2016	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/7/2016 a 29/7/2016	5 dias úteis

**LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA**  
Secretário de Controle Externo

**SECEX-ES**

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 736, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 306/2016, nas transferências voluntárias a entidades do estado do Espírito Santo realizadas pelos seguintes órgãos: Ministério da Justiça e Cidadania, Ministério do Esporte (Vinculador), Ministério das Cidades (Vinculador), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Vinculador), Ministério da Saúde (Vinculador) e Ministério da Cultura, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 27/06/2016 a 15/07/2016, com o objetivo de auditar transferências voluntárias com base no modelo preditivo de análise de risco e nos procedimentos utilizados na FocTVs2015, TC 010.247/2015-7. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/04/2016 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 008.221/2016-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2633-6	Marcelo de Bem Barbosa de Matos (coordenador)	AUFC	SECEX-ES	27/06/2016 a 01/07/2016; e 11/07/2016 a 15/07/2016
5620-0	Carlos Antonio da Conceição Junior	AUFC	SECEX-ES	11/07/2016 a 15/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Haroldo de Araujo França, Diretor da 2ª Diretoria – Secex/ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	27/06/2016 a 01/07/2016; e 11/07/2016 a 15/07/2016	10 dias úteis

EDMUR BAIDA  
Secretário

## SECEX-RJ

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO 748, DE 4 DE JULHO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Controle Externo no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade (Fiscalis 310/2016), no Ministério da Saúde (Vinculador), na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro – RJ e na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 4/7/2016 a 29/7/2016, com o objetivo de verificar se a transferência do gerenciamento de serviços públicos de saúde para Organizações Sociais vem sendo precedida de estudos detalhados que contemplem a avaliação precisa dos custos dos serviços e os ganhos de eficiência esperados. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/5/2016 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 010.278/2016-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8173-6	Laura Avila Berlinck (coordenadora)	AUFC	SECEX-RJ	04/07/2016 a 29/07/2016
5033-4	Aécio Dantas Giffoni	AUFC	SECEX-RJ	04/07/2016 a 29/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Bruno Lima Caldeira de Andrada, Diretor da Dir. de Saúde e Meio Ambiente - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	04/07/2016 a 29/07/2016	20 dias úteis

MÁRCIO EMMANUEL PACHECO  
Secretário